

**REUNIÃO
DO EXECUTIVO**

**ACTA N.º 028/2002
DE 02-12-2002**

ACTA N.º 028/2002

Data da reunião ordinária: 02-12-2002

Local da reunião: Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Santarém

Início da reunião: 15,00 horas

Términus da reunião: 17,45 horas

Resumo diário da Tesouraria: 29/11/20022.639.578,11 €

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidente: Eng.º Rui Pedro de Sousa Barreiro

Vereadores: Eng.º José Joaquim Lima Monteiro Andrade

Manuel António dos Santos Afonso

José Marcelino

Dr.ª Hélia Santos Duarte Félix

Idália Maria Marques Salvador Serrão de Menezes Moniz

Eng.º Joaquim Augusto Queirós Frazão Neto

Dr. Henrique Manuel Soares Cruz

José Rui Pereira da Silva Raposo

Responsável pela elaboração da acta:

Nome: Maria Nazaré de Matos Ferreira Pais da Costa

Cargo: Chefe de Secção

Faltas justificadas:

Faltas por justificar:

-----**ABERTURA DA ACTA**-----

--- O **senhor Presidente** declarou aberta a reunião, eram **quinze horas**, começando por saudar o senhor José Raposo, presente nesta reunião em substituição da senhora Vereadora Luísa Mesquita, nos termos dos artigos setenta e oito e setenta e nove da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. ----

--- A seguir **solicitou aos senhores Vereadores autorização para incluir na mesma os assuntos seguintes, não tendo havido oposição:** -----

--- Um - Protocolo de Educação Pré-Escolar Itinerante para o ano lectivo de dois mil e dois/dois mil e três, a celebrar com a Direcção Regional da Economia. -----

--- Dois - Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar – Aditamento ao Acordo de Cooperação celebrado entre a Direcção Regional de Educação de Lisboa, o Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo/Serviço Sub-Regional de Santarém e a Câmara Municipal de Santarém para o ano de dois mil e dois/dois mil e três. -----

--- Seguidamente, deu início ao “**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**”, prestando as seguintes informações: -----

--- Um – Deu conhecimento das decisões proferidas durante a última semana de acordo com o número três do artigo sessenta e cinco da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

--- Dois – Dia dezanove de Novembro – Procedeu à assinatura do protocolo com o Instituto Português de Museus. -----

--- Três – Dia vinte de Novembro - Participou no Seminário sobre a Lei de Estabilidade Orçamental. -----

--- Quatro – Reuniu-se com o Professor Doutor Arquitecto Nuno Santos Pinheiro.-----

--- Cinco – Manteve uma reunião com advogados da Família Feijão Monteiro e com um representante do Parque de Negócios de Santarém acerca da Quinta da Mafarra e da

possibilidade dos seus terrenos poderem vir a ser utilizados para a instalação de empresas. -----

--- Seis – Dia vinte e um de Novembro - Reuniu-se com o senhor Alexandre Silva, do Centro de Bem Estar de Vale de Figueira.-----

--- Sete – Manteve uma reunião de trabalho com o senhor Batalha e com os senhores Vereadores Joaquim Neto e Manuel Afonso. -----

--- Oito – Reuniu-se com responsáveis pelo Departamento Administrativo e Financeiro.-

--- Nove – Dia vinte e dois de Novembro – Recebeu em audiência o Engenheiro Ricardo Martinho do Rosário. -----

--- Dez – Almoçou com o Comandante do Destacamento Territorial de Santarém da Guarda Nacional Republicana. -----

--- Onze – Dia vinte e cinco de Novembro - Conferiu posse a: Humberto José Luís Morgado, como Bombeiro de Terceira Classe, com efeitos a partir de três de Setembro de dois mil e dois; Nuno Miguel de Matos Narciso, como Bombeiro de Terceira Classe, com efeitos a partir de três de Setembro de dois mil e dois; Carlos Oliveira Bica, como Jardineiro Principal, com efeitos a partir de três de Setembro de dois mil e dois; Luís da Cruz Lopes, como Jardineiro Principal, com efeitos a partir de três de Setembro de dois mil e dois; Manuel Fernando Vieira, como Jardineiro Principal, com efeitos a partir de três de Setembro de dois mil e dois; Joaquim Pedro da Conceição Jordão, como Jardineiro Principal, com efeitos a partir de três de Setembro de dois mil e dois; Pedro Miguel Vieira Pires, Bombeiro de Terceira Classe, com efeitos a partir de quatro de Setembro de dois mil e dois; Maria Virgínia da Cruz Duarte, como Jardineiro Principal, com efeitos a partir de cinco de Setembro de dois mil e dois; Maria Rosa Pimenta, como Jardineiro Principal, com efeitos a partir de nove de Setembro de dois mil e dois; Luís Manuel Teixeira Moutinho, como Técnico Superior de Turismo de Segunda Classe, com efeitos a partir um de Outubro de dois mil e dois; José Luís Sales Palhares Delgado, como Topógrafo Principal, com efeitos a partir de quatro de Novembro de dois mil e dois; António

José Pereira Carreira, como Técnico Profissional de Relações Públicas e Imprensa Especialista, com efeitos a partir de doze de Novembro de dois mil e dois; e Luís António dos Santos Nunes Mata, como Técnico Superior de História principal, com efeitos a partir de dezoito de Novembro de dois mil e dois. -----

--- Doze – Presidiu à reunião do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Santarém. -----

--- Treze – Dia vinte e seis de Novembro – Recebeu, em audiência, membros da Paróquia de Tremês. -----

--- Catorze – Dia vinte e seis de Novembro – Recebeu, em audiência, vários munícipes.-

--- Quinze – Dia vinte e sete de Novembro – Reuniu-se com Sua Excelência o Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Cultura, Dr. José Manuel Amaral Lopes. -----

--- Dezasseis – Concedeu uma entrevista à Revista “Suplementária”. -----

--- Dezassete – Presidiu à reunião com os Presidentes das Juntas de Freguesia. -----

--- Dezoito – Dia vinte e oito de Novembro – Presidiu à reunião com os senhores Vereadores e Técnicos da Câmara Municipal de Santarém. -----

--- Dezanove – No NERSANT - Associação Empresarial da Região de Santarém, manteve uma reunião acerca do PARQUISCALABIS – Parque de Negócios de Santarém, S.A. -----

--- Vinte – Dia vinte e nove de Novembro – Reuniu-se com representantes do Banco Português de Negócios. -----

--- Vinte e um – Presidiu à inauguração da exposição “Caminho das Artes”, organizada pela Casa do Brasil. -----

--- Vinte e dois – Dia trinta de Novembro – Entronização como Confrades de Mérito da Confraria dos Enófilos de Nossa Senhora do Tejo. -----

--- Vinte e quatro – Reuniu-se com o Presidente do Conselho de Administração do CNEMA - Centro Nacional de Exposições e Mercados Agrícolas. -----

--- Vinte e cinco – Dia um de Dezembro – Visitou a Avisan que se realizou no CNEMA - Centro Nacional de Exposições e Mercados Agrícolas. -----

--- Senhor **Vereador José Marcelino** – Disse ter verificado a existência de pinturas de passadeiras para peões, a amarelo, na zona envolvente ao empreendimento da IMOCOM – Sociedade de Construções, S.A. e no início da Avenida António Santos. Também reparou na construção de dois passeios em cimento na mesma zona. -----

--- Perguntou qual o objectivo destas passadeiras e dos passeios.-----

--- Dois – Perguntou se o armazém de manilhas e o areeiro na Ponte D’Asseca estão devidamente autorizados. Chamou a atenção para as manilhas e entulho existentes no local que poderão provocar dificuldades se continuar a chover. -----

--- Três – A propósito de uma notícia publicada no jornal “Expresso”, relativa a buracos na Baixa, em Lisboa, provocados provavelmente, pela eliminação de alguns rios subterrâneos, alertou para os parques subterrâneos que vão ser construídos em Santarém e para a necessidade de se ter em conta esta situação. -----

--- Questionou sobre o ponto da situação do processo de construção dos parques de estacionamento subterrâneos em Santarém. -----

--- Senhor **Vereador José Andrade** – Solicitou uma relação do património imobiliário da Câmara Municipal de Santarém e do seu estado de conservação. -----

--- Solicitou também, cópia de eventuais contratos existentes com empresas para conservação da rede viária em Santarém.-----

--- Senhora **Vereadora Idália Moniz** – Um – Dia dezanove de Novembro – Na Câmara Municipal da Moita, manteve uma reunião sob o tema “Projecto das Escolas de Tauromaquia” que, também, contou com a presença do Dr. Joaquim Grave. -----

--- Dois – Dia vinte de Novembro – A pedido dos Párocos da Cidade de Santarém, manteve uma reunião com os mesmos. -----

--- Três – Reuniu-se com membros da Junta de Freguesia de Amiais de Baixo. -----

--- Quatro – Participou num almoço de trabalho com o Dr. Joaquim Grave. -----

--- Cinco – Manteve uma reunião com a DECO - Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor, na qual, participou também o CIAC - Centro de Informação Autárquico ao Consumidor.-----

- Seis – Dia vinte e um de Novembro – Com o Director do Departamento de Assuntos Culturais e Sociais, reuniu-se, em Lisboa, com a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, representada pelo Dr. Sumavielleor. -----
- Sete - Reuniu-se com o senhor Presidente da Câmara. -----
- Oito - Dia vinte e dois de novembro – Participou na reunião “Les Rencontres”, realizada em Salamanca, Espanha. -----
- Nove – Dia vinte e três de Novembro – Participou no concerto do grupo Capela Real, realizado na Igreja de Marvila e integrado no I Ciclo de Música Antiga de Santarém.----
- Dez – Dia vinte e quatro de Novembro – Na Associação para o Desenvolvimento Social e Comunitário de Santarém, participou na reunião de apresentação do Plano de Actividades para dois mil e três do Projecto LudoVida. -----
- Onze – Dia vinte e cinco de Novembro - Participou na visita realizada ao Vale de Santarém, por Técnicos da Câmara. -----
- Doze – Dia vinte e seis de Novembro – Acompanhou a visita a Santarém de Sua Excelência o Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, Dr. Isaltino Afonso de Moraes. -----
- Treze – Com o Director do Departamento de Assuntos Culturais e Sociais, manteve uma reunião com o Secretariado da Conferência Mundial das Cidades Taurinas.-----
- Catorze – Reuniu-se com a senhora Dona Maria do Carmo Palha.-----
- Quinze – Reuniu-se com o senhor Carlos da Fonseca, da Secção de Dança Desportiva da Associação dos Empregados do Comércio de Santarém. -----
- Dezassexes – Dia vinte e sete de Novembro – Em Lisboa, reuniu-se com Sua Excelência o Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Cultura, Dr. José Manuel Amaral Lopes. -----
- Dezassete – Concedeu uma entrevista ao jornal “O Público”. -----
- Dezoito – No Lisboa Welcome Center, participou no lançamento do livro de Carlos Pinto Coelho. -----
- Dezanove – Dia vinte e oito de Novembro – Em Rio Maior, reuniu-se com a

Direcção do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros. -----
 --- Vinte – Manteve uma reunião com o senhor Presidente da Região de Turismo do Ribatejo. -----
 --- Vinte e um – Participou na reunião do Júri da I Maratona Fotográfica de Santarém – Santarém na sua Objectiva. -----
 --- Vinte e dois – Reuniu-se com o Engenheiro Pedro Torres acerca da Feira Nacional do Toiro. -----
 --- Vinte e três – Participou na iniciativa “À conversa com... Lídia Jorge”, organizada pela Biblioteca Municipal de Santarém. -----
 --- Vinte e quatro – Dia vinte e nove de Novembro – Reuniu-se com o senhor Vereador João Lopes, da Câmara Municipal de Almeirim. -----
 --- Vinte e cinco – Participou na inauguração da exposição “Caminho das Artes”, organizada pela Casa do Brasil. -----
 --- Vinte e seis – Reuniu-se com membro do Centro de Bem-Estar Social de Vale de Figueira. -----
 --- Vinte e sete – Participou no encerramento do Curso de Português e Cidadania para Imigrantes, realizado na Junta de Freguesia de Pernes, no âmbito do Programa Portugal Acolhe. -----
 --- Vinte e oito – Dia trinta de Novembro – No Vale de Santarém, participou na homenagem ao Poeta João D’Aldeia. -----
 --- Vinte e nove – Na Galeria Municipal de Almeirim, participou na inauguração da exposição de Cristina Torre, “Registos”. -----
 --- Trinta – Participou no Baile dos Avós, na freguesia de Achete. -----
 --- Trinta e um – Participou no concerto do grupo “La Batalla”, realizado na igreja do Seminário no âmbito do I Ciclo de Música Antiga de Santarém. -----
 --- Trinta e dois – Dia um de Dezembro – Participou na Festa do Idoso, na localidade de Pé da Pedreira, em Alcanede. -----
 --- Na sequência das intervenções dos senhores Vereadores, o **senhor Presidente**

informou já ter terminado o prazo de entrega das propostas para os parques de estacionamento subterrâneos, tendo sido elaborado o relatório da Comissão de Abertura das Propostas e remetido à Comissão de Análise.-----

--- Deu instruções aos senhores Directores do Departamento Administrativo e Financeiro e do Departamento de Obras Municipais para que remetam ao senhor Vereador José Andrade os elementos solicitados.-----

--- Senhor **Vereador Manuel Afonso** – Um – Informou que no dia vinte e três de Novembro deflagrou um incêndio na Travessa da Roda, sublinhando com apreço a forma como os Bombeiros Voluntários e Municipais de Santarém se empenharam no combate ao incêndio. Considerou excelente o trabalho desenvolvido pelas duas corporações que evitaram que o incêndio alastrasse a outras habitações. -----

--- Dois – Referiu que tem havido uma grande preocupação da Divisão de Trânsito para que a IMOCOM – Sociedade de Construções, S.A. cumpra as regras de trânsito, designadamente no que tem que ver com a segurança dos peões. Daí os tapumes terem recuado e ter sido construído um passeio ao longo dos mesmos, para que os peões possam circular com maior segurança.-----

--- Dado que as passadeiras existentes estavam pouco visíveis foram efectuadas outras, também para maior protecção dos peões.-----

--- Três – Informou que durante o mês de Dezembro haverá um reforço no âmbito do Serviço de Higiene e Limpeza, aumentando a recolha de cartão e número de varredores.

--- Senhor **Vereador Joaquim Neto** – Deu conhecimento das decisões tomadas sobre processos de obras no período de dezanove de Novembro a dois do corrente mês e constantes dos Editais números duzentos e vinte e cinco e duzentos e vinte e seis/dois mil e dois. -----

--- Dois – Relativamente ao aterro em Ponte D’Asseca, referiu estar prevista uma deslocação ao local para análise da situação. -----

--- Três – Informou que, no âmbito do Plano de Urbanização do Alto do Vale, manteve uma reunião com representantes políticos no Vale de Santarém e outra com moradores

do Alto do Vale.-----

--- Findo o Período de “Antes da Ordem do Dia”, deu-se início ao “**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**”:------

-----**LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES**-----

--- **A) DIVERSOS** -----

--- De **CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**, com sede no Largo de São Mamede, número um, Município de Lisboa, solicitando isenção do pagamento das taxas referentes à emissão de duas licenças de utilização para a sua Casa Mãe, sita no Largo do Milagre, freguesia de Marvila, nesta Cidade. -----

--- Deliberado, por unanimidade, isentar do pagamento de taxas referentes à emissão de licenças de utilização, em face do parecer jurídico prestada para situações análogas. -----

--- De **FIANÇA – EMPRESA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E IMOBILIÁRIAS, LIMITADA**, com sede no lugar de Cabeça Gorda, freguesia de Vaqueiros, deste Município, solicitando aprovação dos projectos de especialidades para construção de um parque desportivo e recreativo - Kartódromo, no local da sua sede.----

--- O projecto de arquitectura foi aprovado com pareceres favoráveis dos Serviços Municipalizados de Santarém, Portugal Telecom, EDP – Distribuição Energia, S.A., Direcção Geral de Turismo, e Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território - Lisboa e Vale do Tejo, com algumas condições a observar. No entanto, dado o empreendimento em causa, que a concretizar-se, restringe um pouco a construção à sua volta pelos incómodos que vêm a causar, a Câmara deliberou, por unanimidade, ouvir a Junta de Freguesia de Vaqueiros e publicar editais.-----

--- De **ISABEL MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA BAPTISTA**, residente na Quinta do Ameixial, Município de Coruche, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para alteração de um edifício de habitação e comércio, sito na Rua Primeiro de Dezembro, números cinquenta e nove e sessenta e um, freguesia de Marvila, nesta Cidade.-----

--- Pela **Divisão dos Núcleos Históricos**, foi prestada a seguinte informação:-----

--- “Apresenta o requerente o projecto de arquitectura de alterações de um edifício de dois pisos com vista à sua reabilitação, situado na Rua Primeiro de Dezembro, abrangido pela Zona Especial de Protecção de um Edifício Classificado como Monumento Nacional, a Igreja de Santa Maria de Marvila. -----

--- Da análise do processo verifica-se que o edifício em questão se apresenta devoluto em razoável estado de conservação ao nível da sua estabilidade e fachadas exteriores, mas bastante degradado no seu interior em alguns tectos e paredes dos compartimentos interiores em tabique. -----

--- A proposta apresentada pretende reabilitar o edifício, mantendo o seu duplo uso inicial de comércio no piso térreo e habitação no piso superior, mantendo também duas entradas independentes para as fracções pretendidas.-----

--- Verifica-se assim, que na proposta agora apresentada são mantidos os parâmetros urbanísticos existentes nomeadamente área de construção, alinhamentos, cêrcea e tipologia da fenestração das duas fachadas existentes. A intervenção pretende a valorização dos pormenores arquitectónicos do edifício ao nível de frisos, platibanda e cobertura, a qual será reposta conforme preexistências visualizadas no local.-----

--- Ao nível da utilização pretendida verifica-se que são mantidos os usos iniciais do edifício, sendo proposto para o piso térreo comércio e para o piso superior do primeiro andar um fogo de habitação, considerando-se assim o enquadramento nos critérios definidos de utilização dos edifícios para o Centro Histórico de acordo com o estipulado no artigo quarenta e oito do Regulamento do Plano Director Municipal. -----

--- Face ao exposto julga-se que a pretensão reúne condições para o seu deferimento, devendo no entanto o projecto em epígrafe ser enviado para consulta ao Instituto Português do Património Arquitectónico e à Associação de Estudo e Defesa do Património Histórico-Cultural de Santarém.”-----

--- Também o **Director do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente**, informou o seguinte:-----

--- “De acordo com o parecer do Chefe da Divisão dos Núcleos Históricos, e uma vez que, quer a Associação de Estudo e Defesa do Património Histórico-Cultural de Santarém, quer o Instituto Português do Património Arquitectónico, emitiram parecer favorável, poderá a Câmara aprovar o projecto de arquitectura na condição referida pelo Chefe da Divisão dos Núcleos Históricos a respeito da definição cromática.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura, em face dos pareceres técnicos emitidos e suas condições, devendo o requerente apresentar os projectos de especialidades, no prazo de cento e oitenta dias.-----

--- Foi presente a **Informação do Consultor Jurídico**, sobre o pagamento de taxas na Zona Histórica efectuados pela firma Santécnica, Engenharia e Construções, Limitada, referentes aos processos de obras números quatrocentos e noventa e seis/dois mil e trezentos e oitenta/dois mil, do seguinte teor:-----

--- “**Um** – A presente situação refere-se a um pedido de isenção do pagamento de taxas devidas pela emissão da licença de construção de uma habitação de moradia unifamiliar sita na Zona Histórica do Município de Santarém.-----

--- **Dois** – Nos termos do artigo terceiro do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, com a redacção que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete/dois mil e um, de quatro de Junho, «No exercício do seu poder regulamentar próprio, os municípios aprovam regulamentos municipais de urbanização e ou de edificação, bem como regulamentos relativos ao lançamento e liquidação das taxas que, nos termos da lei, sejam devidas pela realização de operações urbanísticas.»-----

--- Por sua vez, a emissão do alvará é condição de eficácia da licença e depende do pagamento das taxas devidas pelo requerente, cuja liquidação é feita pelo presidente da câmara, em conformidade com o regulamento aprovado pela assembleia municipal. ----

--- **Três** – Consta do processo uma cópia da acta número trinta e quatro de reunião da Câmara Municipal de Santarém, de trinta de Setembro de mil novecentos e noventa e um, que contém uma deliberação relativa à matéria de isenção de taxas, a qual terá

sido aprovada por unanimidade pela Câmara e, posteriormente pela Assembleia Municipal, em vinte e dois de Novembro de mil novecentos e noventa e um, e ainda uma cópia da acta número dezoito de reunião da Assembleia Municipal que dá conta da aprovação por unanimidade de uma proposta da Câmara Municipal de isenção das taxas municipais em todas as intervenções urbanísticas no Centro Histórico. -----

*--- **Quatro** – Apesar de não termos acesso ao regulamento de taxas e licenças municipais que a Assembleia Municipal, no âmbito das suas competências em matéria regulamentar, aprovou, parece não oferecer quaisquer dúvidas a intenção do município de Santarém de isentar do pagamento de taxas as intervenções urbanísticas realizadas no Centro Histórico, aliás no âmbito de uma operação mais vasta de dignificação do Património Histórico municipal e de incentivo para a recuperação e preservação dos edifícios que constituem, ou que se encontram integrados na Zona Histórica do município. -----*

*--- **Cinco** – Nestes termos, se a Câmara assim o entender, pode proceder no sentido proposto na informação número cinco/dois mil, de vinte seis de Março último, da Chefe de Divisão Administrativa de Apoio ao Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente (constante do processo).” -----*

--- Deliberado, por unanimidade, concordar com a presente informação e agir em conformidade. -----

*--- **B) AVERBAMENTOS** -----*

*--- De **ÁLVARO AMILCAR RAFAEL JACOB SALGADO**, residente na Rua Cidade D’Agen, lote seis, Jardim de Baixo, freguesia de São Salvador, nesta Cidade, solicitando averbamento do processo actualmente em nome de Isabel Maria Ferreira de Oliveira Batista, em virtude de lhe pertencer o respectivo terreno.-----*

--- Deliberado, por unanimidade, deferir o averbamento em face dos documentos apresentados.-----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, o senhor Vereador Soares Cruz.-----

--- **C) INFORMAÇÕES PRÉVIAS** -----

--- De **DANIEL PARENTE ALMEIDA**, residente na Praceta Habijovem, número oito – nono esquerdo, freguesia de São Nicolau, nesta Cidade, solicitando informação prévia para construção de um edifício de habitação colectiva, na Rua Teófilo Braga, número cinquenta e dois, Jardim de Cima, freguesia de São Salvador, também nesta Cidade.-----

--- Pelo **Director do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente**, foi prestada a seguinte informação:-----

--- *“Considerando que o local de implantação da moradia se situa em espaço urbanizável, estando a pretensão sujeita ao disposto no número um do artigo cinquenta e quatro e número um do artigo noventa e quatro do Regulamento do Plano Director Municipal, não deverá a mesma ser viabilizada por inexistência de Plano de Pormenor ou projecto de loteamento que disciplinou a ocupação da zona em que se insere a parcela onde se pretende construir.* -----

--- *As considerações tecidas no parecer do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, não têm fundamento legal, na medida em que contraria claramente o disposto no número um do artigo noventa e quatro do Regulamento do Plano Director Municipal, bem como o critério que tem sido seguido desde a entrada em vigor do Plano Director Municipal, não havendo justificação para alterar tal critério.”* -----

--- Dado as duas informações técnicas contraditórias o Vereador Joaquim Neto, apresentou uma proposta no sentido de não ser viabilizada a pretensão sem que seja definido o Plano de Pormenor. -----

--- Deliberado, por unanimidade, concordar com a proposta do senhor Vereador Joaquim Neto e informar o requerente que a sua pretensão não é viável em face da mesma.-----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, o senhor Vereador Soares Cruz.-----

--- **VIABILIDADES SUSCEPTÍVEIS DE DEFERIMENTO, NAS CONDIÇÕES EXPRESSAS NOS RESPECTIVOS PARECERES TÉCNICOS**-----

--- De **FRANCISCO DUARTE COLAÇO**, residente na Rua do Trevo, número vinte e quatro – rés-do-chão, na Vila e freguesia de Corroios, Município do Seixal, solicitando informação prévia para construção de uma moradia unifamiliar e anexo, no lugar e freguesia de Póvoa de Santarém, deste Município. -----

--- A **Divisão de Gestão Urbanística**, prestou a seguinte informação: -----

--- *“Pretende o requerente saber qual a viabilidade de construção de uma moradia unifamiliar de dois pisos e anexo, em zona definida pelo Plano Director Municipal como espaço Agro-florestal não integrado na Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional (considerando para ambos os casos, a zona de implantação proposta e indicada na planta de localização). -----*

--- *A edificação a construir enquadra-se no quadro de compatibilidade de usos do Anexo II, do anteriormente referido instrumento de planeamento, podendo viabilizar-se desde que sejam tidos em consideração, os parâmetros requeridos no número dois do artigo sessenta e seis e número dois do artigo setenta e um do Plano Director Municipal, nomeadamente: -----*

--- - *Área coberta da habitação: menor que trezentos metros quadrados; -----*

--- - *Número máximo de pisos: dois; -----*

--- - *Altura máxima da construção: sete vírgula cinco metros; -----*

--- - *Área máxima dos anexos: quatro por cento da área total do terreno com o máximo de dois mil metros quadrados; -----*

--- - *Lugares de estacionamento: dois; -----*

--- *De referir que deverão ser tidos em consideração, para além do consignado no Plano Director Municipal, o ponto um do artigo oitavo, do Decreto-Lei número treze/setenta e um (para o caso da construção de muros de vedação) e demais legislação em vigor. -----*

--- *Deverá ainda o requerente solicitar parecer ao Instituto para a Conservação e Exploração da Rede Rodoviária, relativamente ao acesso à Estrada Nacional três. -----*

--- *Chama-se ainda à atenção do requerente que todas as infra-estruturas necessárias serão da responsabilidade e encargo do interessado.* -----

--- *Face ao exposto, a pretensão poderá reunir condições de ser viabilizada, desde que cumpra com o anteriormente exposto.*”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, informar o requerente que a sua pretensão é viável, desde que cumpridas as condições técnicas atrás transcritas.-----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, o senhor Vereador Soares Cruz.-----

--- De **MANUEL VARANDA PEREIRA ROSA**, residente na Rua Doutor António Maria Galhordas, na Vila e freguesia de Amiais de Baixo, deste Município, solicitando informação prévia para construção de uma moradia unifamiliar e garagem, na Vila e freguesia da sua residência.-----

--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística**, foi prestada a seguinte informação: -----

--- **“Um** – *Pretende o requerente viabilidade à construção de uma **moradia unifamiliar e garagem** num lote de terreno localizado em zona definida pelo Plano Director Municipal como fazendo parte do perímetro urbano de Amiais de Baixo (Espaço Urbanizável – Z um baixa densidade), fora dos limites da Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional.*-----

--- **Dois** – *A edificação a construir no quadro de compatibilidade de usos do Anexo II do Regulamento do Plano Director Municipal.*-----

--- **Três** – *Face ao regulamento citado, a construção obedecerá aos princípios definidos no número um do artigo noventa e quatro (Regime Transitório) e alínea a) do número um do artigo cinquenta e quatro (espaços urbanizáveis).*-----

--- **Quatro** – *Assim, para uma área de lote AL igual a mil setecentos e cinquenta metros quadrados, equivalente a uma área urbanizável AU igual a mil setecentos e cinquenta metros quadrados, a pretensão deverá verificar:* -----

--- *Coeficiente de afectação do solo: Coeficiente de afectação do solo menor que zero vírgula vinte cinco (vinte cinco por cento da área urbanizável);* -----

--- *Coeficiente de impermeabilização do solo: Coeficiente de impermeabilização do solo menor que zero vírgula trinta e cinco (trinta e cinco por cento da área urbanizável);* ---

--- *Coeficiente de ocupação do solo: Coeficiente de ocupação do solo menor que zero vírgula cinquenta (cinquenta por cento da área urbanizável);*-----

--- *Número máximo de pisos: dois.* -----

--- **Cinco** – *Deverá garantir ainda o artigo cinquenta e seis do Plano Director Municipal, relativamente às alturas máxima da fachada e da construção.* -----

--- **Seis** – *Quanto ao alinhamento da construção (paralelismo da fachada principal em relação à via pública adjacente) deverá garantir o número dois do artigo sétimo do Regulamento Municipal das Edificações Urbanas. No que respeita ao afastamento da mesma em relação ao eixo da via pública, deverá verificar o mínimo exigido (oito metros) de acordo com os procedimentos adoptados em idênticas situações.* -----

--- **Sete** – *Assim, sou de parecer que a pretensão poderá reunir condições de ser viabilizada, em face do atrás exposto e demais legislação em vigor.”*-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, informar o requerente que a sua pretensão é viável, em face do parecer técnico emitido. -----

--- **VIABILIDADES COM PARECERES TÉCNICOS DESFAVORÁVEIS E PROPOSTAS DE INDEFERIMENTO** -----

--- De **IRRICAMPO – GESTÃO TURÍSTICA E IMOBILIÁRIA, LIMITADA**, com sede na Quinta do Mocho, freguesia de Várzea, deste Município, solicitando informação prévia para realização de uma operação de loteamento, no lugar da sua sede. -----

--- A **Divisão de Gestão Urbanística**, informou o seguinte: -----

--- *“É solicitada informação sobre a viabilidade de realização de operação de loteamento, em parte de um prédio misto, confinante com a Estrada Nacional cento e catorze e localizado na Quinta do Mocho.* -----

--- *Da leitura dos elementos apresentados, verifica-se que a propriedade tem uma área total de sessenta e nove mil duzentos e quarenta metros quadrados.* -----

--- UM – INTEGRAÇÃO DO LOCAL NAS CARTAS DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL-----

--- A parcela em causa situa-se **dentro do perímetro urbano da cidade, e encontra-se abrangida por duas classes de espaço distintas, urbano, na categoria de verde de enquadramento e urbanizável nas categorias de espaço habitacional de média densidade e verde de enquadramento e urbanizável nas categorias de espaço habitacional de média densidade e verde de integração paisagística de infra-estruturas.**

--- A propriedade encontra-se no entanto **parcialmente integrada em território de Reserva Agrícola Nacional (aproximadamente correspondente à faixa de espaço verde de enquadramento e a parte do espaço verde de integração de infra-estruturas).**-----

--- RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL -----

--- Importa referir que da leitura de todas as cartas do Plano Director Municipal, pressupõe-se que a área integrada em território de Reserva Agrícola Nacional corresponde à classificação dos espaços verdes identificados; verifica-se no entanto que existe **um ligeiro desfasamento que aparentemente sobrepõe ligeiramente território de Reserva Agrícola Nacional e espaço urbanizável, situação pouco coerente, e contraditória face ao disposto no artigo sétimo do Decreto-Lei número cento e noventa e seis/oitenta e nove, de catorze de Junho**; julga-se que pela dimensão da sobreposição em causa poderá ter existido um erro de representação; -----

--- Assim, **considera-se que poderá nesta fase ser solicitado parecer à Comissão de Reserva Agrícola, no sentido de clarificação da delimitação correcta do território de Reserva Agrícola Nacional.** -----

--- Na sequência do acima exposto, e se vier a ser confirmada a sobreposição de Reserva Agrícola Nacional no espaço urbanizável, a área a lotear deverá ser revista, de forma a excluir o território de Reserva Agrícola Nacional. -----

--- Refira-se que as diferentes categorias de espaços encontram-se aparentemente bem identificadas nos elementos desenhados apresentados (não sendo no entanto identificada a área integrada na Reserva Agrícola Nacional): -----

- Espaço urbanizável: vinte e quatro mil e quinhentos metros quadrados;-----
- Espaço Verde Urbano de Integração de Infra-estruturas (parcialmente Reserva Agrícola Nacional): vinte cinco mil e quatrocentos metros quadrados;-----
- Espaço Verde de Enquadramento (Reserva Agrícola Nacional): onze mil e cem metros quadrados;-----
- Área total objecto da intervenção: sessenta e um mil metros quadrados; -----
- Área remanescente (não identificada nos elementos desenhados): oito mil duzentos e quarenta metros quadrados (?);-----
- Área total da propriedade (valor constante na caderneta): sessenta e nove mil duzentos e quarenta metros quadrados (?);-----
- **DOIS – PROPOSTA**-----
- Na intervenção referente à operação de loteamento identificada, **são propostos treze lotes para construção de moradias unifamiliares** (dois pisos mais cave) e **anexos, e três lotes para construção de edifícios de habitação multifamiliar** com quatro pisos mais cave; -----
- Na propriedade existem ainda dois edifícios principais que se pretendem manter e destinar a usos múltiplos (comércio, restauração, turismo, ...), e **que se identificam como equipamento dinamizador da intervenção que se prevê como de natureza privada** (embora se refira como “a ceder”); Relativamente às restantes construções existentes (construções anexas sem referência), prevê-se a sua demolição.-----
- É ainda proposta a constituição de duas outras zonas de apoio, um equipamento desportivo (campos de ténis) e um picadeiro, localizadas no espaço verde urbano de integração de infra-estruturas, **verificando-se no entanto que o picadeiro se encontra proposto no território integrado na Reserva Agrícola Nacional** (situação que compromete a viabilidade de localização desta estrutura de lazer, numa primeira análise); Deverá ainda ser clarificada qual a natureza dos campos de ténis propostos (parte comum dos lotes/ lote autónomo dentro da área de intervenção/...?);-----
- **TRÊS – ENQUADRAMENTO NO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL**-----

--- Três ponto um – Artigos cinquenta e quatro a cinquenta e seis -----

--- a) Na proposta apresentada foi contabilizada uma área total de construção de doze mil duzentos e dez metros quadrados, valor que corresponde ao somatório da área total de construção das moradias, anexos e dos edifícios multifamiliares, e que numa análise sumária, possibilitaria o cumprimento do Coeficiente de Ocupação de Solo definido para esta categoria de espaço (Coeficiente de ocupação do solo igual a zero vírgula quarenta e nove menor que zero vírgula cinquenta);-----

--- b) Relativamente ao Coeficiente de Afectação do Solo (Coeficiente de afectação do solo), informa-se que os valores identificados para as áreas de implantação (três mil novecentos e trinta metros quadrados habitação mais trezentos e noventa metros quadrados anexos igual a quatro mil trezentos e vinte metros quadrados), possibilitariam igualmente numa primeira avaliação, assegurar o cumprimento deste índice (Coeficiente de afectação do solo igual a zero vírgula dezassete menor que zero vírgula quarenta);-----

--- c) Verifica-se porém, que no somatório das áreas totais de implantação e construção apresentado, não foi incluída a área das construções existentes (a destinar a turismo, restauração, etc...), situação que não verifica em rigor enquadramento na legislação, e que deverá ser revista, de acordo com condições de viabilidade estabelecidas na parte final desta informação;-----

*--- d) Importa assinalar que não possível aferir correctamente o enquadramento no artigo cinquenta e seis, uma vez que no perfil apresentado é identificada uma **construção de três pisos mais cave** (nos edifícios multifamiliares), e nos restantes elementos são propostos quatro pisos mais cave;-----*

--- Três ponto dois - ESTACIONAMENTO (Secção XI do Plano Director Municipal e portaria número mil cento e trinta e seis/dois mil e um, de vinte cinco de Setembro) --

--- a) São propostos dois lugares por lote para as moradias unifamiliares, dimensionamento que assegura o cumprimento do disposto no artigo setenta e um do

Plano Director Municipal e na Portaria número mil cento e trinta e seis/dois mil e um, de vinte cinco de Setembro; -----

--- b) Nos edifícios multifamiliares, e de acordo com a portaria acima referida (situação mais exigente), o número de lugares a prever por lote é de vinte e três lugares ou seja um total de sessenta e nove para os três lotes);-----

--- c) No exterior encontram-se dimensionados quarenta e cinco lugares, valor bastante superior aos vinte por cento exigidos pela portaria, considerando-se assim que o excesso de lugares possibilitará servir o equipamento associado às construções existentes; -----

*--- **QUATRO – ÁREAS DE CEDÊNCIA** -----*

*--- Relativamente às áreas de cedência a prever, informa-se que a proposta apresentada prevê o dimensionamento de **parcela de natureza privada** para espaços verdes e equipamento turístico, e uma área de espaços verdes na frente dos edifícios multifamiliares; -----*

*--- Importa referir, que o dimensionamento de parcelas de natureza privada encontra-se previsto no artigo quarenta e três do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete/dois mil e um, de quatro de Junho, verificando-se porém que estes espaços **constituirão partes comuns dos lotes resultantes da operação de loteamento, e dos edifícios que neles vierem a ser construídos** (situação que se julga não ter sido equacionada na proposta em análise); -----*

*--- De acordo com o artigo quarenta e quatro do mesmo diploma, **a não cedência de parcelas ao domínio público obriga ao pagamento de uma compensação nos termos definidos em regulamento municipal**; -----*

--- De acordo com o disposto na Portaria número mil cento e trinta e seis/dois mil e um, de vinte cinco de Setembro, registam-se os valores em causa: -----

--- *Espaços verdes e de utilização colectiva: dois mil duzentos e doze metros quadrados; Equipamentos de utilização colectiva: dois mil setecentos e sessenta e cinco metros quadrados.* -----

--- *Assim, e não sendo intenção do requerente a constituição da área ocupada pelo equipamento proposto como parte comum de todos os lotes, informa-se que este deverá ser integrado em lote autónomo, e que as áreas ocupadas pelas construções deverão ser contabilizadas para o cálculo dos índices (Coeficiente de afectação do solo e coeficiente de ocupação do solo);* -----

--- **CINCO – OUTRAS CONSIDERAÇÕES** -----

--- **Cinco ponto um** – *Foram consideradas as disposições constantes no Decreto-Lei número cento e vinte e três/noventa e sete, de vinte e dois de Maio (nomeadamente largura dos passeios de dois vírgula vinte cinco metros);* -----

--- **Cinco ponto dois** – *Verifica-se que a implantação das construções propostas para os lotes treze e dezasseis asseguram o afastamento à Estrada Nacional cento e catorze (desclassificada), conforme previsto no Decreto-Lei número treze/setenta e um, de vinte e três de Janeiro;* -----

--- **Cinco ponto três** – *Deverá ser esclarecido qual o acesso alternativo às restantes propriedades vizinhas, uma vez que se verifica que na proposta apresentada o acesso existente (situado dentro da propriedade) é anulado;* -----

--- *Face ao acima exposto, considera-se que **nas condições apresentadas a pretensão não reúne condições de viabilidade.*** -----

--- *Poderá no entanto vir a autorizar-se a realização de operação de loteamento para o local em causa, desde que assegurado o cumprimento das seguintes condições:* -----

--- **SEIS – CONDIÇÕES DE VIABILIDADE DA PROPOSTA** -----

--- **Seis ponto um** – *O projecto a apresentar na fase de licenciamento deve ser instruído e elaborado nos termos do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete/dois mil e um, de quatro de Junho;* -----

--- **Seis ponto dois** – De acordo com o disposto no artigo vinte e dois do diploma acima referido, a proposta será sujeita a um período de **discussão pública**;-----

--- **Seis ponto três** – Deve ser claramente identificada a área de intervenção (área a lotear), e a parcela remanescente (e identificada a área integrada em Reserva Agrícola Nacional, a excluir da área de intervenção);-----

--- **Seis ponto quatro** – As construções existentes a manter (turismo, restauração, etc.), devem ser integradas em lote autónomo (e contabilizadas para o cálculo dos índices);--

--- **Seis ponto cinco** – Uma vez não adoptada a solução registada no ponto anterior, importa esclarecer que mantendo-se a intenção do dimensionamento desta área como parcela de natureza privada, esta deverá ser integrada nas partes comuns dos lotes, conforme previsto no número quatro do artigo quarenta e três do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete/dois mil e um, de quatro de Junho;-----

--- **Seis ponto seis** – Deverá ser esclarecido se já existe um equipamento turístico no local, uma vez que tratando-se de localização de uma nova unidade turística, deve previamente ser obtida autorização de localização das entidades competentes (Direcção Geral do Turismo, Órgãos Regionais de Turismo, etc, a aferir em função do tipo de unidade a instalar);-----

--- **Seis ponto sete** – Devem ainda ser identificados os usos previstos para este lote, e calculadas as respectivas áreas de cedência devidas em função dos diferentes usos propostos (comércio/ serviços);-----

--- **Seis ponto oito** – Deve ser cumprido e justificado o cálculo dos índices constantes na alínea b) do artigo cinquenta e quatro (e contabilizadas todas as áreas das construções existentes e a construir);-----

--- **Seis ponto nove** – O projecto deverá justificar o disposto nos artigos cinquenta e seis a cinquenta e oito, nomeadamente a altura da fachada e da construção (considera-se que a proposta apresentada de quatro pisos mais cave poderá não assegurar o cumprimento deste artigo);-----

--- **Seis ponto dez** – Importa ainda registar na sequência dos pontos anteriores, que a proposta de quatro pisos mais cave para os edifícios multifamiliares, poderá resultar excessiva no local, face à topografia do terreno (resultando uma leitura de cinco pisos da estrada nacional); sugere-se assim que a redução de área de construção a concretizar para o cumprimento do exposto no ponto seis ponto quatro, seja considerada na redução do número de pisos destas construções (para três pisos mais cave); **Seis ponto onze** – Deverá manter-se assegurado o cumprimento do dimensionamento de estacionamento (Secção XI do Plano Director Municipal/Portaria número mil cento trinta e seis/dois mil e um, e vinte cinco de Setembro), e justificar o dimensionamento de estacionamento de apoio à unidade de turismo, ou a outros usos que vierem a ser definidos (comércio/ serviços);-----

--- **Seis ponto doze** – Deverá ser previsto o pagamento de compensação pela não cedência de parcelas ao domínio público (registra-se que tendo em consideração as características do local e da intervenção, afastada da zona urbana da cidade, e associada a um conceito de utilização mais restrito), julga-se passível de aceitação o não dimensionamento de parcelas a ceder ao domínio público (cálculo das áreas em causa de acordo com a Portaria número mil cento e trinta e seis/dois mil e um, de vinte cinco de Setembro);-----

--- **Seis ponto treze** – Deverá ser apresentada constituição da equipa multidisciplinar, conforme previsto no Decreto-Lei número duzentos e noventa e dois/noventa e cinco, de catorze de Novembro; -----

--- **Seis ponto catorze** – Deverão ser apresentados os elementos justificativos previstos no artigo quinto do Decreto-Lei duzentos e noventa e dois/dois mil, de catorze de Novembro (regulamento Geral do Ruído) na fase de licenciamento; -----

--- **Seis ponto quinze** – Deverá manter-se assegurado o cumprimento das disposições constantes no Decreto-Lei número cento e vinte e três/noventa e sete, de vinte e dois de Maio (prevendo para além das já contempladas, a identificação das passadeiras, altura dos lancis na zona de passagem de peões, ...); -----

--- **Seis ponto dezasseis** – *Relativamente à proposta de localização do picadeiro, informa-se que esta se encontra em território integrado na Reserva Agrícola Nacional (situação condicionante da implantação da construção); a utilização de solos integrados em Reserva Agrícola Nacional depende ainda de prévia autorização da CRRARO - Comissão Regional de Reserva Agrícola do Ribatejo e Oeste, nos termos do artigo dez do Decreto-Lei número cento e noventa e seis/oitenta e nove, de catorze de Junho;*-----

--- **Seis ponto dezassete** – *Deverá por último, ser esclarecida a questão identificada no ponto cinco ponto três (serventia existente na propriedade);*-----

--- *Deve consultar-se o Departamento de Obras Municipais, (avaliação infra-estruturas);*-----

--- *Relativamente à consulta à Divisão de Ambiente e Qualidade de Vida, informa-se que, a visita ao local foi acompanhada de técnica daquela divisão, que após análise da proposta e do local, considerou dispensável uma consulta formal nesta fase, devendo na fase de licenciamento ser apresentado o respectivo projecto de arranjos exteriores.”*----

--- Também pelo **Director do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente**, foi informado que deverá inviabilizar-se a pretensão tal como é apresentada, de acordo com o parecer do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, podendo viabilizar-se a operação de loteamento nas condições referidas na informação atrás transcrita.-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, informar o requerente que não é viável a sua pretensão, em face das informações técnicas emitidas.-----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, o senhor Vereador Soares Cruz.-----

--- De **JOAQUIM TOMAZ VARANDA ALVES**, residente na Rua Vasco da Gama, número vinte e um - Cave, freguesia de Marvila, nesta Cidade, solicitando informação prévia para realização de uma operação de loteamento, no Casal do Brejo – Jardim de Cima, freguesia de Salvador, desta Cidade.-----

--- Pelo **Director do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente**, foi emitido um parecer do seguinte teor:-----

--- *“Considerando as informações técnicas já produzidas em relação ao presente pedido e a apreciação que as mesmas mereceram da parte do requerente no âmbito da audiência prévia dos interessados, e atendendo a que, de acordo com o disposto no artigo quarenta e um do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete/dois mil e um, de quatro de Junho), as operações de loteamento só podem realizar-se em áreas situadas dentro do perímetro urbano e em terrenos já urbanizados ou cuja urbanização se encontre programada, sendo que a área em causa está classificada como urbanizável no Plano Director Municipal, sou de parecer que a Câmara Municipal poderá viabilizar a operação de loteamento nas seguintes condições:-----*

--- **Um** – *Deverão ser executadas pelo requerente todas as infra-estruturas necessárias, tais como as vias previstas no Plano Director Municipal que atravessam o prédio a lotear, bem como a ligação dessas infra-estruturas às infra-estruturas existentes, de modo a que a operação urbanística não implique para o município a construção ou manutenção de equipamentos, a realização de trabalhos ou a prestação de serviços por este não previstos, designadamente quanto a arruamentos e redes de abastecimento de água, de energia eléctrica ou de saneamento;-----*

--- **Dois** – *Deverá ser elaborado relatório sobre recolha de dados acústicos na área a lotear, em cumprimento do Regulamento Geral do Ruído;-----*

--- **Três** – *Deverá ter-se em atenção as preocupações referidas no parecer da Divisão de Ambiente e Qualidade de Vida a respeito das áreas de cedência destinadas a zonas verdes e equipamento de utilização colectiva, designadamente quanto à localização das mesmas e à sua dimensão e-----*

--- **Quatro** – *Deverá cumprir-se o Plano Director Municipal, quer no que respeita à rede viária já referida, quer no que concerne aos parâmetros urbanísticos fixados no*

Regulamento do Plano Director Municipal, bem como a condicionantes e outras servidões.” -----

--- Também pelo **senhor Vereador Joaquim Neto**, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

--- “*Apesar da proposta de deferimento condicionado do senhor Director do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente, considero que:* -----

--- *Em face das informações técnicas produzidas (número sessenta/dois mil e dois, de quinze de Março do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, número cento e dezanove/dois mil e dois da Divisão de Ambiente e Qualidade de Vida e a de vinte e três de Outubro de dois mil e dois, novamente do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, ambas constantes dos processos).* -----

--- *Tendo em conta a deliberação da Câmara Municipal de catorze de Outubro de dois mil e dois, no sentido de se mandar elaborar Plano de Pormenor para uma zona que abrange a propriedade (Plano de Pormenor da Área envolvente à Variante Norte) e a conseqüente aprovação de medidas preventivas no sentido de acautelar o interesse público.* -----

--- *Proponho a inviabilização da pretensão nas condições apresentadas no projecto em apreço, podendo informa-se o requerente que a capacidade construtiva proposta, por cumprir o Plano Director Municipal, poderá ser exequível, devendo salientar-se que o desenho urbano terá que ser equacionado no âmbito da elaboração do Plano de Pormenor e após proposta da equipa responsável pela sua elaboração.”* -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta do senhor Vereador Joaquim Neto e informar o requerente que a sua pretensão não é viável em face da mesma. -----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, o senhor Vereador Soares Cruz.-----

--- De **JOSÉ LOPES DURÃO**, residente na Rua Rafael Bordalo Pinheiro, Lote quatro, freguesia de Salvador, nesta Cidade, solicitando informação prévia para realização de

uma operação de loteamento, no Casal do Brejo – Jardim de Cima, na freguesia da sua residência. -----

--- O **Director do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente**, informou o seguinte: -----

--- *“Considerando as informações técnicas já produzidas em relação ao presente pedido e a apreciação que as mesmas mereceram da parte do requerente no âmbito da audiência prévia dos interessados, e atendendo a que, de acordo com o disposto no artigo quarenta e um do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete/dois mil e um, de quatro de Junho), as operações de loteamento só podem realizar-se em áreas situadas dentro do perímetro urbano e em terrenos já urbanizados ou cuja urbanização se encontre programada, sendo que a área em causa está classificada como urbanizável no Plano Director Municipal, sou de parecer que a Câmara Municipal poderá viabilizar a operação de loteamento nas seguintes condições: -----*

--- **Um** – *Deverão ser executadas pelo requerente todas as infra-estruturas necessárias, tais como as vias previstas no Plano Director Municipal que atravessam o prédio a lotear, bem como a ligação dessas infra-estruturas às infra-estruturas existentes, de modo a que a operação urbanística não implique para o município a construção ou manutenção de equipamentos, a realização de trabalhos ou a prestação de serviços por este não previstos, designadamente quanto a arruamentos e redes de abastecimento de água, de energia eléctrica ou de saneamento; -----*

--- **Dois** – *Deverá ser elaborado relatório sobre a recolha de dados acústicos na área a lotear, em cumprimento do regulamento Geral do Ruído; -----*

--- **Três** – *As construções deverão implantar-se de modo a constituir-se uma malha urbana coerente e homogénea com a envolvente, com particular realce para o prédio confinante a norte, também sujeito a pedido de informação prévia de viabilidade de operação de loteamento; -----*

--- **Quatro** – Deverá ter-se em atenção as preocupações referidas no parecer da Divisão de Ambiente e Qualidade de Vida a respeito das áreas de cedência destinadas a zonas verdes e equipamento de utilização colectiva, designadamente quanto à localização das mesmas e à sua dimensão e-----

--- **Cinco** – Deverá cumprir-se o Plano Director Municipal, quer no que respeita à rede viária já referida, quer no que concerne aos parâmetros urbanísticos fixados no Regulamento do Plano Director Municipal, bem como a condicionantes e outras servidões”.-----

--- Foi também apresentada uma proposta do **senhor Vereador Joaquim Neto**, do seguinte teor:-----

--- “Apesar da proposta de deferimento condicionado do senhor Director do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente, considero que:-----

--- - Em face das informações técnicas produzidas (número setenta e dois, de dezoito de Março do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, número cento e dezoito/dois mil e dois, da Divisão de Ambiente e Qualidade de Vida e a de vinte e três de Outubro de dois mil e dois, novamente do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, todas constantes do processo).-----

--- Tendo em conta a deliberação da Câmara Municipal de catorze de Outubro de dois mil e dois, no sentido de se mandar elaborar Plano de Pormenor para uma zona que abrange a propriedade (Plano de Pormenor da Área Envolvente à Variante Norte) e a consequente aprovação de medidas preventivas no sentido de acautelar o interesse público.-----

--- Proponho a inviabilização da pretensão nas condições apresentadas no projecto em apreço, podendo informar-se o requerente que a capacidade construtiva proposta, por cumprir o Plano Director Municipal, poderá ser exequível, devendo salientar-se que o desenho urbano terá que ser equacionado no âmbito da elaboração do Plano de Pormenor e após proposta da equipa responsável pela sua elaboração.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta atrás transcrita e informar o requerente que não é viável a sua pretensão. -----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, o senhor Vereador Soares Cruz. -----

--- **D) LOTEAMENTOS** -----

--- De **JOSÉ FERREIRA PAIXÃO**, residente na Travessa do Moinho de Vento, número oito, na Vila e freguesia de Vale de Santarém, deste Município, apresentando uma caução, sob a forma de hipoteca dos lotes nove e dez, como garantia da execução das obras de urbanização, para uma propriedade sita na Rua Casal Mimoso, na Vila da sua residência. -----

--- Pelo **Departamento de Obras Municipais**, foi informado o seguinte:-----

--- *“Considerando a hipoteca dos lotes nove e dez como garantia das infra-estruturas, resulta num custo unitário do terreno em trinta e cinco euros e sete cêntimos por metro quadrado.*-----

--- *Tendo em conta que os preços do mercado para avaliação do terreno são superiores ao calculado, não vemos inconveniente na aceitação da proposta de hipoteca apresentada.”*-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a hipoteca dos lotes nove e dez, para garantia da execução das obras de urbanização, em face do parecer do Departamento de Obras Municipais.-----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, o senhor Vereador Soares Cruz. -----

--- De **MADEIRA, RAFAEL & PEREIRA, SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LIMITADA**, com sede na Rua Casal do Provedor, número um – terceiro, freguesia de Marvila, nesta Cidade, solicitando alteração ao loteamento de uma propriedade, licenciada pelo alvará número quatro/dois mil e um, sita no lugar de Mergulhão, Vale de Estacas, freguesia de São Salvador, também nesta Cidade. -----

--- Pelo **Director do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente**, foi prestada a seguinte informação:-----

--- *“A proposta de alteração ao projecto de loteamento apresenta uma nova implantação do lote oito e uma correcção do arruamento que lhe dá acesso, mantendo as áreas de implantação e de construção, e incorpora as alterações já apresentadas em dezassete de Outubro do ano findo, referentes ao estacionamento em cave nos lotes dois, três, cinco, seis, sete e oito. -----*

--- *Esta proposta de alteração proporciona a execução do arruamento de ligação da rotunda de Vale de Estacas à Rua P, cruzando com a Rua O prevista no Plano Director Municipal, com um traçado mais fácil que o que seria possível com a anterior solução.*

--- *Quanto ao parecer da Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território - Lisboa e Vale do Tejo, devo manifestar a minha discordância quer quanto ao traçado do arruamento, quer quanto à ocupação da zona verde urbana, uma vez que a transposição da delimitação dos espaços e do arruamento da carta à escala um para dez mil para a carta um para dois mil não está isenta de erros, considerando que, apesar disso, os lotes se situam em espaço urbano consolidado e não interferem com o espaço verde urbano, como é referido naquele parecer.-----*

--- *Assim, de acordo com a informação técnica que já havia sido prestada em vinte um de Dezembro de dois mil e um (constante do processo), e considerando que as alterações agora acrescentadas não têm implicações nos parâmetros urbanísticos, sou de parecer que o projecto de alterações poderá ser aprovado, devendo, no entanto, ter-se em atenção o seguinte:-----*

--- *- Deverá cumprir-se o projecto, de modo particular no que respeita à largura dos passeios, cuja largura não deve ser inferior a dois vírgula vinte cinco metros; -----*

--- *-A planta de síntese deve ser corrigida a respeito da área do lote oito, uma vez que não tem correspondência com o quadro dos lotes, devendo, ainda ser completada com cotas, modelação do terreno, traçado das infra-estruturas e identificação das áreas de cedência.” -----*

--- A Câmara deliberou, por maioria, com duas abstenções da CDU - Coligação Democrática Unitária, aprovar a alteração ao alvará de loteamento número quatro/dois mil e um, em face da informação técnica atrás transcrita. -----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, o senhor Vereador Soares Cruz. -----

--- De **RAFAEL, LIMITADA & SANTÉCNICA, LIMITADA**, com sede no Largo Padre Francisco Nunes da Silva, número um – rés-do-chão Direito, freguesia de São Salvador, nesta Cidade, solicitando prorrogação do prazo para execução das obras de urbanização, por mais oito meses, referentes a uma propriedade licenciada pelo alvará número dois/dois mil e um, sita no lugar de Vale de Estacas, freguesia da sua sede. -----

--- Pelo **Director do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente**, foi emitido um parecer do seguinte teor: -----

--- *“Relativamente ao pedido de prorrogação do prazo de execução das obras de urbanização sou de parecer que o mesmo poderá ser deferido uma vez que obedece ao disposto no número dois do artigo cinquenta e três do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete/dois mil e um, de quatro de Junho) e que da parte do Departamento de Obras Municipais, não há inconveniente na satisfação do pedido.”* -----

--- Deliberado, por unanimidade, deferir a pretensão em causa, em face do parecer atrás transcrito. -----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, o senhor Vereador Soares Cruz. -----

OUTRAS DELIBERAÇÕES

--- **PROJECTO DA PONTE E DIQUE DA ESTRADA NACIONAL TREZENTOS E SESENTA E CINCO, NA PONTE DO CELEIRO – ABERTURA DE CONCURSO** – Pelo **Departamento de Obras Municipais**, foi presente a informação número duzentos e quarenta e oito – DET, de dezoito do mês findo, do seguinte teor:----

--- “Ao abrigo do Decreto-Lei número trinta e oito-C/dois mil e um, de oito de Fevereiro (Intempéries) foi aprovado em reunião do Executivo Municipal de trinta de Agosto de dois mil e um, um plano de acções que visava o recurso a linha de crédito especial prevista naquela legislação.-----

--- Dessa listagem faz parte o projecto da Ponte e Dique da Estrada Nacional trezentos e sessenta e cinco na Ponte do Celeiro, com uma verba de cinco mil contos, cuja acção ainda não foi iniciada. -----

--- Atendendo a que ficou concluído o processo de lançamento da obra de reparação de pontões, julga-se oportuno, nesta data proceder-se à abertura de um concurso para elaboração do projecto em causa, uma vez esta obra de arte estar inserida numa via de primordial importância municipal e mesmo regional.” -----

--- O **Director do Departamento de Obras Municipais** emitiu o seguinte parecer: -----

--- “Considerando que este troço da Estrada Nacional trezentos e sessenta e cinco, carece de uma intervenção global, vimos propor a elaboração de um projecto de execução, para o que é necessário renovar a prestação de serviço externo. -----

--- Esta acção carece da necessária cabimentação orçamental.” -----

--- A Câmara, sob proposta do senhor Vereador Manuel Afonso, deliberou, por unanimidade, proceder à abertura de concurso para a elaboração do projecto em epígrafe.

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, o senhor Vereador Soares Cruz.-----

--- **REQUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS DEVOLUTOS DA RUA ADELAIDE FÉLIX – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO** – Pela Arquitecta Paisagista Conceição Gaboleiro, da **Divisão de Ambiente e Qualidade de Vida**, foi presente a informação número duzentos e quarenta e seis, de vinte e cinco de Setembro último, do seguinte teor:-----

--- “No seguimento da reunião de um de Julho do corrente ano, em que a Câmara deliberou aprovar o projecto de execução e o caderno técnico de encargos e concordar

com a abertura de concurso, relativos aos espaços mencionados em epígrafe, procedeu-se à elaboração das restantes peças escritas necessárias à Abertura do Concurso Público.

--- Considerando que, ao momento, o processo se encontra devidamente instruído, propõe-se: -----

--- **Um – Submeter à apreciação do Gabinete Jurídico o Anúncio, o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos;**-----

--- **Dois – A aprovação do Anúncio, do Programa de Concurso, do Caderno de Encargos e do Plano de Segurança e Saúde, considerando o parecer do número anterior;**

--- **Três – A cativação de verba, considerando que o valor estimado para a execução da obra é de noventa e nove mil quinhentos e seis euros e setenta e cinco cêntimos mais IVA, e que esta deverá decorrer em dois mil e três.**-----

--- **Quatro – A nomeação das Comissões do Concurso, em conformidade com o número dois do artigo sessenta do Decreto-Lei número cinquenta e nove/noventa e nove, de dois de Março, sugerindo-se:** -----

--- Comissão de Abertura do Concurso:-----

--- - Presidente – Vereador do Pelouro, Engenheiro Joaquim Frazão Neto;-----

--- - Secretário – Assistente Administrativa Dora Fidalgo;-----

--- - Técnica Superior de Economia, Dr.ª Catarina Malha;-----

--- - Técnico Superior Jurista, Dr. José António Torrão;-----

--- Comissão de Análise das Propostas:-----

--- - Presidente – Director do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente, Engenheiro Fernando Gonçalves Trindade;-----

--- - Arquitecta Paisagista Assessora Principal, Assunção Soares Lopes;-----

--- - A signatária.”-----

--- Posteriormente, a Arquitecta Paisagista Conceição Gaboleiro, da **Divisão de Ambiente e Qualidade de Vida**, através da informação número trezentos e um, de quinze do mês findo, deu conhecimento de que o processo se encontrava devidamente instruído para a Abertura de Concurso Público, tendo o senhor **Vereador Joaquim Neto**

proposto “a aprovação do Anúncio, do Programa de Concurso, do Caderno de Encargos e do Plano de Segurança e Saúde, bem como a nomeação das Comissões do Concurso, conforme proposto na informação número duzentos e quarenta e seis/dois mil e dois, de vinte e cinco de Setembro.” -----

--- A Câmara concordando com a proposta do senhor Vereador Joaquim Neto, deliberou, por unanimidade, proceder à abertura do concurso público, aprovando os respectivos Anúncio, Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Plano de Segurança e Saúde e concordando com as Comissões de Concurso propostas.-----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, o senhor Vereador Soares Cruz.-----

--- **EMPREITADA DE REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO EXISTENTE NA PRAÇA DO MUNICÍPIO – FUTURAS INSTALAÇÕES DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA E AMBIENTE E GABINETE DO PRESIDENTE** – Pela **Fiscalização Técnica da Empreitada** em epígrafe,

Engenheiro Civil, Jorge Soares Albergaria, foi presente a informação número cento e noventa, de vinte e seis de Julho último, do seguinte teor:-----

--- “Encontrando-se a decorrer os trabalhos finais da empreitada de Reabilitação e Ampliação de edifício existente na Praça do Município – Futuras Instalações do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente e Gabinete do Presidente, cuja firma António Jorge, Limitada, é adjudicatária, entende-se necessário proceder a uma resenha sobre diversas matérias, as quais se passam a escarpelizar ponto a ponto: -----

--- Um - Procedeu-se à elaboração de novo auto de medição mensal, respectivamente o décimo quinto auto, encontrando-se esses trabalhos contabilizados em anexo, no auto número AMquinze, referente ao mês de Junho do corrente ano.-----

--- No auto actualmente apresentado encontram-se contabilizados trabalhos de serralharia, fornecimento e assentamento de monta-cargas, assim como do ascensor hidráulico, instalação dos equipamentos de AVAC e eléctrico.-----

--- Dado que os trabalhos correspondentes ao auto de medição em apreciação, estão efectivamente realizados, entende-se que o valor do respectivo auto é passível de facturação, pelo que nesse sentido, foi-nos enviada pela firma António Jorge, Limitada, a factura número noventa e oito, correspondente ao auto de medição em causa, com o número AMquinze, no valor de quarenta e seis mil novecentos e sessenta e dois euros e um cêntimo, com IVA e dedução incluídos. -----

--- A factura apresentada contempla o reembolso de sete por cento, correspondente ao adiantamento concedido ao empreiteiro no valor da mesma percentagem, conforme estipulado no ponto um dos artigos duzentos e catorze e duzentos e quinze, do Decreto-Lei número cinquenta e nove/noventa e nove, de dois de Março.-----

--- Em anexo apresenta-se o auto de medição número AMquinze e correspondente factura número noventa e oito, que em termos globais de contabilização dos valores da empreitada, corresponde a: -----

Auto de medição	Valor do Auto de Medição	% facturada em relação ao valor de contrato (1.119.137,75 €), incluindo o actual auto de medição	% por facturar em relação ao valor de contrato (1.119.137,75 €)
AM15 - Junho	48.092,17 €	64,2 %	35,8 %

--- Dois – Conforme definido no ponto um do artigo vinte e seis do Decreto-Lei número cinquenta e nove/noventa e nove, de dois de Março, “*Consideram-se trabalhos a mais aqueles cuja espécie ou quantidade não hajam sido previstos ou incluídos no contrato, [...], se destinem à realização da mesma empreitada e se tenham tornado necessários na sequência de uma circunstância imprevista...*”, pelo que importa fazer referência aos trabalhos a mais já contabilizados na presente empreitada. -----

--- Foram assim realizados trabalhos considerados como trabalhos a mais, dado que os mesmos excedem as quantidades de trabalhos expressas no Mapa de Medições posto a concurso. -----

--- Nesse sentido o empreiteiro apresentou autos de medição de trabalhos a mais, os quais se passam a discriminar, apresentando-se também a respectiva justificação para a execução desses trabalhos:-----

Auto de medição	Valor do Auto de Medição de Trabalhos a Mais	Justificação para a execução dos Trabalhos a Mais
AM1TM	15.047,97 €	Refere-se o valor destes trabalhos a mais, à actualização dos novos preços dos betões, em virtude da execução de novo projecto de estabilidade. Estes novos preços foram aprovados pelo Ex.mo Sr. Presidente, através de despacho exarado na informação n.º 123/2001, de 4 de Julho de 2001, encontrando-se os mesmos facturados através da factura n.º 34.
AM2TM	4.695,59 €	Refere-se o valor destes trabalhos a mais, à actualização dos novos preços dos betões, em virtude da execução de novo projecto de estabilidade. Estes novos preços foram aprovados pelo Ex.mo Sr. Presidente, através de despacho exarado na informação n.º 123/2001, de 4 de Julho de 2001, encontrando-se os mesmos facturados através da factura n.º 53.
Auto de medição	Valor do Auto de Medição de Trabalhos a Mais	Justificação para a execução dos Trabalhos a Mais
AM3TM	158.420,09 €	O valor destes trabalhos a mais corresponde a trabalhos efectivamente realizados, cujas quantidades executadas são superiores às quantidades definidas no contrato. Quanto aos trabalhos correspondentes ao Capítulo 5 – Betões, estas tarefas referem-se a trabalhos a mais em virtude da realização de novo projecto de estabilidade. (anexa-se a factura n.º 77, correspondente ao AM3TM)
AM4TM	3.653,08 €	O valor destes trabalhos a mais corresponde a trabalhos efectivamente realizados, cujas quantidades executadas são superiores às quantidades definidas no contrato. (anexa-se a factura n.º 99, correspondente ao AM3TM)

--- Reiterando as razões que levaram à execução dos trabalhos a mais, assinala-se que os trabalhos expressos nos autos de medição número AMumTM, AMdoisTM e o capítulo cinco do auto AMtrêsTM, foram consequência da execução do novo projecto de estabilidade, conforme despacho favorável do Exm.º senhor Presidente da Câmara, exarado na informação da Divisão de Gestão Urbanística, com o número dez/dois mil e um, de dezanove de Janeiro.-----

--- Quanto aos trabalhos expressos nos autos de medição AMtrêsTM e AMquatroTM, considera-se a realização dos mesmos estritamente necessários, de modo a possibilitar a correcta execução da obra, julgando-se assim fundamental a aprovação desses trabalhos os quais se encontram naturalmente executados, na fase actual da empreitada. -----

--- Face ao exposto, submete-se à consideração superior a aprovação dos mesmos, no valor de cento e sessenta e dois mil e setenta e três euros e dezassete cêntimos (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e vinte euros e nove cêntimos mais três mil seiscentos e cinquenta e três euros e oito cêntimos) considerando que se tratam de trabalhos a mais, conforme expresso no ponto um do artigo vinte e seis do Decreto-Lei número cinquenta e nove/noventa e nove, de dois de Março, sugerindo-se assim a facturação dos mesmos.

--- Três – Foram aprovados em Reunião Camarária de vinte e cinco de Março último, trabalhos a mais, referentes ao redimensionamento do ascensor, de modo a servir sete níveis em vez dos seis níveis inicialmente previstos, assim como alteração de componentes do monta-cargas de modo a servir três pisos. Estes trabalhos a mais orçam em seis mil trezentos e trinta e quatro euros, e a firma adjudicatária ainda não apresentou facturação dos mesmos. -----

--- Quatro – Face ao valor parcial dos trabalhos a mais anteriormente referidos nos pontos *dois*, *três* e no ponto *cinco* seguinte, os quais totalizam o montante de cento e noventa e quatro mil seiscentos e sessenta e três euros e seis cêntimos, alerta-se para o facto de a percentagem destes relativamente ao valor de contrato (um milhão cento e dezanove mil cento e trinta e sete euros e setenta e cinco cêntimos) ser de dezassete vírgula quatro por cento, pelo que de acordo com o ponto dois do artigo quarenta e cinco do Decreto-Lei número cinquenta e nove/noventa e nove, de dois de Março, deverá em qualquer situação (facto que sempre se verificou) a entidade competente, neste caso a Câmara Municipal, emitir decisão favorável à realização de novas despesas (novos trabalhos a mais) mediante proposta devidamente fundamentada. -----

--- Cinco – Face ao anteriormente exposto, apresenta em anexo a firma adjudicatária, António Jorge, Limitada, valores para trabalhos não previstos em contrato, os quais se cingem ao fornecimento e montagem de uma estrutura metálica para apoio do equipamento de ar condicionado, colocação de caixas para a colocação de grelhas de extracção de ar e fornecimento e montagem de registos corta fogo com actuador térmico.

Estes trabalhos, cujo valor para a execução dos mesmos é de seis mil quinhentos e doze euros e trinta e três cêntimos, acrescido de IVA, consideram-se estritamente necessários para uma correcta execução da obra, pelo que se submete à Exm.^a Câmara, a aprovação dos mesmos e consequentemente do respectivo valor. -----

--- Seis – Informa-se também que através do decidido em Reunião de Câmara de três de Maio do ano transacto, foram retirados do contrato da empreitada em causa, os trabalhos referentes ao sistema Informático mais Telefones, respeitante à alínea C – Capítulos I, II, III, e IV, do Mapa de trabalhos e Quantidades do Processo de Concurso, no valor de dezassete mil setecentos e vinte e sete euros. -----

--- Sete - Importa ainda referir, de modo a proceder-se a uma correcção na redacção da informação número cento e vinte e três/dois mil e dois, de vinte e oito de Maio último, que apenas os autos de medição números quatro a doze, contemplam unicamente trabalhos contratuais, dado que conforme referido no ponto dois, as facturas números trinta e quatro e cinquenta e três, referem-se respectivamente aos autos de medição números [AMtreze e AMumTM], e [AMcatorze e AMdoisTM], contemplando os autos AMumTM e AMdoisTM trabalhos a mais. -----

--- Assim face ao exposto na presente informação e atendendo às explicações preconizadas, resumindo, submete-se à consideração superior o seguinte:-----

--- Um - liquidação da factura número noventa e oito, que se anexa, correspondente ao auto de medição número quinze, no valor de quarenta e seis mil novecentos e sessenta e dois euros e um cêntimo, conforme referido no ponto um da presente informação;-----

--- Dois - aprovação dos autos de medição números AMtrêsTM e AMquatroTM, correspondentes a trabalhos a mais, no valor de cento e sessenta e dois mil e setenta e três euros e dezassete cêntimos, sugerindo-se assim a aprovação e liquidação das respectivas facturas números setenta e sete e noventa e nove, conforme referido no ponto dois da presente informação; -----

--- Três - aprovação dos trabalhos a mais, no valor de seis milhões quinhentos e doze mil euros e trinta e três cêntimos, acrescido de IVA, considerando a origem dos mesmos, escalpelizada no ponto cinco da presente informação.” -----

--- O **Consultor Jurídico, Dr. António Rebordão Montalvo**, emitiu o parecer seguinte, datado de vinte e sete de Setembro último:-----

--- “Um – Solicita-nos a Câmara Municipal a análise da proposta de aprovação de trabalhos a mais e não previstos relativos à empreitada de reabilitação e ampliação de edifício municipal, a cargo da firma António Jorge, Limitada. -----

--- Dois – De acordo com a proposta elaborada no âmbito do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente, os trabalhos em causa integram o conceito de trabalhos a mais, isto é, são trabalhos “cuja espécie ou quantidade não hajam sido previstos ou incluídos no contrato, nomeadamente no respectivo projecto, se destinem à realização da mesma empreitada e se tenham tornado necessários na sequência de uma circunstância imprevista...” (artigo vinte e seis, número um do Decreto-Lei número cinquenta e nove/noventa e nove, de dois de Março). -----

--- No pressuposto de que estão verificadas as condições das alíneas a) e b) deste preceito legal (os trabalhos não poderem ser técnica ou economicamente separados do contrato sem prejuízo grave para o Município ou, ainda que separáveis, serem estritamente necessários ao seu acabamento) concluímos que, segundo a proposta do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente, os trabalhos em causa têm a natureza de trabalhos a mais. -----

--- Três – No que concerne à formalização da execução de trabalhos a mais, estabelece o número sete do citado artigo vinte e seis que ela deve revestir a forma de contrato adicional ao contrato de empreitada. -----

--- Em nosso parecer esta norma deve ser conjugada com a do artigo cinquenta e nove do Decreto-Lei número cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de Junho, segundo a qual não estão sujeitos a forma escrita, entre outros, os contratos relativos a despesas de valor igual ou inferior a dez mil contos (quarenta e nove mil oitocentos e setenta e

nove euros e setenta e nove cêntimos). Porém importa ver se o contrato inicial foi sujeito a visto do Tribunal de Contas. Se o foi, este contrato adicional deverá ser reduzido a escrito e sujeito a visto do Tribunal de Contas, independentemente do seu valor, uma vez que os contratos adicionais estão sujeitos a visto se o contrato inicial tiver sido visado (vidé Diário da República II Série, número duzentos e cinquenta e seis, de dezasseis de Novembro de mil novecentos e noventa e oito, página dezasseis mil duzentos e quarenta e dois). -----

--- Quatro – A proposta do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente alerta para o facto dos trabalhos em causa excederem em dezassete vírgula quatro por cento o valor do contrato, o que torna a situação subsumível na norma do número dois do artigo quarenta e cinco do mesmo diploma legal. Segundo ela, quando o valor acumulado dos trabalhos a mais exceda quinze por cento do valor do contrato a despesa só poderá ser autorizada mediante proposta fundamentada “instruída com estudo realizado por entidade externa e independente”. -----

--- No entanto, este estudo pode ser dispensado pela entidade competente para autorizar a despesa resultante **do contrato inicial** se esta for de montante igual ou inferior a meio milhão de contos (número três do artigo quarenta e cinco do Decreto-Lei cinquenta e nove/noventa e nove). Cifrando-se aquela despesa em um milhão cento e dezanove mil cento e trinta e sete euros e setenta e cinco cêntimos (o equivalente a duzentos e vinte e três milhões oitocentos e vinte e sete mil quinhentos e cinquenta escudos), pode a referida entidade, ao mesmo tempo que autoriza a despesa dos trabalhos a mais, dispensar **expressamente** a realização do estudo previsto na parte final do número dois do artigo quarenta e cinco. -----

--- Cinco – Com fundamento no que fica exposto sou de parecer que a despesa em causa poderá ser autorizada, uma vez celebrado o contrato relativo a trabalhos a mais.”-----

--- Pela **Fiscalização Técnica da Empreitada** em epígrafe, Engenheiro Civil, Jorge Soares Albergaria, foi, também, presente a informação número duzentos e oitenta e um, de vinte e dois de Novembro findo, do seguinte teor: -----

--- “Conforme expresso em anterior informação com o número duzentos e setenta e quatro/dois mil e um, datada de quinze de Novembro, encontram-se os trabalhos da empreitada de “Reabilitação e Ampliação de Edifício existente na Praça do Município – futuras instalações do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente e Gabinete do Presidente” concluídos desde o dia quinze de Outubro.-----

--- Encontrando-se a obra concluída, verificaram-se naturalmente no decorrer da mesma a necessidade de efectuar trabalhos não previstos no mapa de trabalhos inicialmente integrante do processo de concurso.-----

--- Importa assim fazer referência a estes trabalhos a mais, justificando a imperiosa precisão para a execução dos mesmos, e apresentando-se também o balanço final da presente empreitada em termos de análise da sua conta final.-----

--- Nesse sentido elaborou-se conjuntamente com a firma adjudicatária, António Jorge, Limitada, quatro novos autos de medição, AMcincoTM, AMseisTM, AMseteTM e AMumTNP, correspondentes a trabalhos cuja quantidade não havia sido prevista ou incluída no contrato, designando-se assim os mesmos como trabalhos a mais, conforme expresso no artigo vinte e seis do Decreto-Lei número cinquenta e nove/noventa e nove, de dois de Março.-----

--- Nos referidos autos constam, de uma forma genérica, os seguintes trabalhos: execução de cantarias, revestimento de tectos e paredes, tarefas de serralharias, louças e acessórios sanitários, canalizações de esgotos e equipamento de instalação eléctrica.-----

--- Considera-se a execução destes trabalhos a mais, estritamente necessários, de modo a permitir uma correcta execução da obra, julga-se assim fundamental a aprovação dos mesmos, os quais se encontram naturalmente executados.-----

--- Aos novos autos de medição apresentados, AMcincoTM, AMseisTM, AMseteTM e AMumTNP, correspondem os seguintes valores:-----

Auto de medição	Factura n.º	Valor das Facturas correspondentes aos Auto de Medição de Trabalhos a Mais
AM5TM	139	1.635,42 €

AM6TM	143	10.390,85 €
AM7TM	151	2.398,52 €
AM1TNP	165	8.081,57 €
TOTAL		22.506,36 €

--- Face ao exposto, submete-se à consideração superior a aprovação do mesmos, no valor total de vinte e dois mil quinhentos e seis euros e trinta e seis cêntimos, considerando que se tratam de trabalhos a mais, conforme definição expressa no ponto um do artigo vinte e seis do Decreto-Lei número cinquenta e nove/noventa e nove, de dois de Março, sugerindo-se assim a facturação dos mesmos. -----

--- De salientar que o parecer do consultor jurídico, sobre uma situação similar de trabalhos a mais ocorrida na presente empreitada, refere o seguinte: “...a despesa em causa poderá ser autorizada, uma vez celebrado o contrato relativo a trabalhos a mais.”, e sujeito a visto do Tribunal de Contas, dado que o contrato inicial também foi objecto de visto (anexa-se parecer do consultor jurídico sobre trabalhos a mais). -----

--- Foi também elaborado um auto de medição de trabalhos a mais, AdoisTNP, com o valor de sessenta e um mil setenta e sete euros e setenta cêntimos, correspondente a trabalhos cujos preços não se encontram definidos em contrato, encontrando-se esses trabalhos efectivamente executados, dado considerar-se os mesmos igualmente fundamentais, de modo a proporcionar uma correcta e possível execução da obra. -----

--- Esses trabalhos correspondem ao seguinte: fornecimento e montagem de vãos diversos, execução de escada metálica de ligação do piso superior ao sótão, alteração de componentes do ascensor hidráulico de modo a servir sete níveis e também do monta cargas de modo a servir três níveis (trabalhos a mais aprovados em reunião camarária de vinte e cinco de Março último), execução do poço de bombagem das águas ao nível da cave, equipamentos diversos de ar condicionado, instalações eléctricas e infra-estruturas diversas. -----

--- Dado que os novos preços unitários, correspondentes aos trabalhos constantes no auto AdoisTNP, foram naturalmente fornecidos pela firma adjudicatária, sugere-se que

um técnico medidor-orçamentista avalie se os valores respeitantes a esses trabalhos se podem considerar equilibrados e passíveis de aceitação. -----

--- Caso os valores apresentados para esses trabalhos sejam considerados aceitáveis pelo referido técnico, posteriormente, sugere-se o pagamento da factura número cento e sessenta e seis, relativa a este auto de medição, AdoisTNP. -----

--- Foram-nos também enviados pela firma António Jorge, Limitada, os autos de medição números trezeA e catorzeA, e respectivas facturas números cento e catorze e cento e dezasseis, correspondentes a trabalhos a mais, em consequência da actualização dos preços unitários referentes ao Capítulo cinco – Betões, sugerindo-se também o pagamento das referidas facturas, considerando-se também para o presente caso o parecer jurídico referido no parágrafo anterior (informação número cento e vinte e três/dois mil e um, de quatro de Julho, através da qual foram aprovados os novos preços unitários referentes ao Capítulo cinco – Betões). -----

--- Face ao exposto na presente informação, nomeadamente às justificações dadas para a execução dos diversos trabalhos a mais, exhibe-se seguidamente a conta final da empreitada na qual se expressa o custo da empreitada (incluindo trabalhos a mais e deduzindo os trabalhos a menos) por metro quadrado de construção, com o valor de mais ou menos setecentos e trinta e oito euros e trinta cêntimos (aproximadamente cento e cinquenta mil escudos por metro quadrado), factor quantificável esse considerado aceitável, face aos valores similares de mercado praticáveis, considerando a particularidade que esta obra teve (contenção e manutenção das paredes do edifício existente) e ao variado equipamento instalado na edificação em causa.” -----

Valor de contrato da empreitada	1.119.137,75 €
Custo da empreitada	1.366.811,54 €
Trabalhos a mais (de acordo com os autos de medição n.ºs ATM1 a ATM7, AM1TNP e AM2TNP)	265.400,79 €
% Trabalhos a mais relativamente ao valor da empreitada	23,7 %
Trabalhos a menos	17.727,00 €

Custo da obra por m ² de construção (incluindo áreas da cave, semicave, piso térreo, 1.º andar e sótão)	± 738,30 €
--	------------

- O **Assessor Urbanístico**, Arquitecto Martinho, emitiu o seguinte parecer:-----
- “A fiscalização da obra propõe: -----
- Um – aprovação dos trabalhos a mais previstos nos autos AMcincoTM, AMseisTM, AMseteTM e AMumTNP no montante de vinte e dois mil quinhentos e seis euros e trinta e seis cêntimos.-----
- Dois – Verificação do auto AadoisTNP, de trabalhos a mais, por parte do orçamentista camarário.-----
- Três – Aprovação dos autos de medição trezeA e catorzeA e pagamento das respectivas facturas números cento e catorze e cento e dezasseis no valor total de dezanove mil setecentos e quarenta e três euros e cinquenta e seis cêntimos. -----
- Nada a opor ao proposta.”-----
- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos a mais, assumindo os respectivos encargos, dispensando a realização do estudo previsto na parte final do número dois do artigo quarenta e cinco do Decreto-Lei número cinquenta e nove/noventa e nove, de dois de Março .-----
- Mais foi deliberado, celebrar o respectivo contrato adicional e conceder poderes ao senhor Presidente para aprovação da minuta e assinatura do mesmo.-----
- A senhora Vereadora Hélia Hélix não participou na apreciação e votação deste assunto em virtude de se encontrar legalmente impedida. -----
- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, o senhor Vereador Soares Cruz.-----
- **EMPREITADA DE ARRANJOS EXTERIORES NO COMPLEXO AQUÁTICO – PRORROGAÇÃO DO PRAZO** – Na sequência de um pedido de prorrogação do prazo da empreitada em epígrafe, pela firma João Salvador, Limitada, o **Director do Departamento de Obras Municipais**, emitiu o seguinte parecer:-----

--- “Da análise ao pedido de prorrogação do prazo contratual da empreitada, cumpre-nos informar:-----

--- Um – Apesar dos condicionalismos provocados pela dificuldade em desbloquear todos os terrenos para o desenvolvimento da obra, a mesma foi iniciada em vinte e nove de Agosto de dois mil e dois.-----

--- A dificuldade em demolir construções precárias, mas habitadas em articulação com a implantação de novas condutas de Abastecimento de Água (Serviços Municipalizados de Santarém), conforme referenciado no pedido, foram motivos para impedir a concretização do plano de trabalhos. -----

--- Dois – Considerando a época do ano que atravessamos e as características e quantidades dos trabalhos a executar, somos de parecer favorável à prorrogação do prazo contratual ao abrigo do artigo cento e sessenta do Decreto-Lei número cinquenta e nove/noventa e nove, que implica a alteração da data de conclusão de sete de Dezembro de dois mil e dois para trinta e um de Janeiro de dois mil e três.-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a prorrogação de prazo solicitada pela empresa. -----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, o senhor Vereador Soares Cruz.-----

--- **PROJECTO AL-MARGEM – AQUISIÇÃO DE IMÓVEL DE JOSÉ ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA RAPOSO** – Pelo senhor **Vereador Joaquim Neto**, foi presente a seguinte informação, datada de vinte do mês findo: -----

--- “Acerca do assunto referido em epígrafe, e no seguimento da reunião havida em dezanove do corrente, cabe-me informar que, apesar do valor final proposto pelo proprietário do imóvel ser superior ao valor obtido pelo perito da Lista Oficial – cento e três mil euros em vez de setenta e nove mil quinhentos e quarenta e um euros e sessenta e oito cêntimos, sou de opinião que, atendendo à urgência na aquisição do terreno para a primeira Fase do projecto Al-Margem, se deverá aceitar a proposta final apresentada pelo proprietário na referida reunião, correspondente a cento e três mil euros. -----

--- Outra via não a de um acordo, trará, certamente, maiores prejuízos à Câmara Municipal, decorrentes de paragens de obra e consequente incumprimento dos prazos de execução da mesma.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, adquirir ao senhor Engenheiro José Alexandre Rodrigues Ferreira Raposo, o prédio rústico sito na freguesia de Santa Iria da Ribeira de Santarém, com o artigo matricial número dezassete, Secção N, com a área de mil trezentos e oitenta e quatro hectares, denominado por “pomar”, no montante de cento e três mil euros, com vista ao prosseguimento das obras do projecto Al-Margem. -----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, o senhor Vereador Soares Cruz.-----

--- **LIGAÇÃO DO NÓ DA SENHORA DA GUIA À ZONA INDUSTRIAL – SEGUNDA FASE** – Pelo **Director do Departamento de Obras Municipais**, foi presente a informação número duzentos e quarenta e cinco, de treze de Novembro findo, do seguinte teor:-----

--- “Atendendo que está em desenvolvimento o processo do Parque Desportivo Municipal e estando ainda previsto a implantação do Centro Coordenador de Transportes é necessário garantir boas condições de acesso a estes equipamentos.-----

--- Para responder a este objectivo foi estudada uma alternativa que articula num nó viário uma solução conjunta. Esta passa pela construção de uma rotunda junto ao Bairro Suíço, conforme o estudo que se anexa, e para o qual propomos a aprovação. -----

--- A concretização desta alteração implica um aumento de custos na empreitada de vinte e oito mil e oitocentos euros, que corresponde a mais cinco vírgula oito por cento do valor da adjudicação e a ocupação de mais quinhentos e dezassete metros quadrados de uma parcela de terreno (Des. zero três-A).” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o preconizado na informação atrás transcrita, concordando com a construção de uma rotunda junto ao Bairro Suíço e aprovando, por consequência, os trabalhos a mais no montante de vinte e oito mil e oitocentos euros. -----

--- Mais foi deliberado concordar com o protocolo de cedência de terrenos particulares na zona da rotunda, dado que a nova solução ocupa terrenos que inicialmente não estavam previstos.-----

--- Não se encontravam presentes na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, os senhores Vereadores Soares Cruz e Idália Moniz.-----

--- **DESAFECTAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO – LOTE QUARENTA E UM DA URBANIZAÇÃO DE SÃO DOMINGOS** – Pela Técnica Superior Dr.^a Maria Vicente Mendes, do **Serviço de Património**, foi presente a informação número trinta e sete, de treze de Novembro, do seguinte teor: -----

--- “Em face da deliberação tomada em reunião ordinária do Executivo, realizada em cinco de Agosto de dois mil e dois, da qual foi dada conhecimento através do Edital número cento e noventa e um, de um de Outubro de dois mil e dois, informamos V. Ex.^a que não foram apresentadas, neste Serviço, quaisquer reclamações acerca da desafectação do Domínio Público do espaço correspondente ao rés-do-chão amplo do lote quarenta e um, com a área de duzentos e vinte e quatro metros quadrados, sito na Praceta José Pereira Rodrigues, na freguesia de São Nicolau, pelo que deve o mesmo passar a constituir propriedade do Município do Domínio Privado.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento e remeter o assunto à Assembleia Municipal para efeitos de apreciação e votação.-----

--- Não se encontravam presentes na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, os senhores Vereadores Soares Cruz e Idália Moniz.-----

--- **PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS EM ALCANHÕES** – Pelo senhor Carlos Azemel, do **Gabinete de Apoio às Freguesias**, foi presente à informação número sessenta, de nove de Agosto último, do seguinte teor:-----

--- “Através do ofício da Junta de Freguesia número quatrocentos e doze/AM/dois mil e dois de vinte de Junho, foi-nos presente para conferência o auto número um de trabalhos a mais de mil novecentos e cinquenta e três euros e cinquenta e cinco cêntimos e respeitante à empreitada mencionada em título. -----

--- **Análise do Auto:** -----

--- As quantidades de trabalho mencionadas no auto correspondem ao aplicado em obra, nomeadamente na Rua da Carvalha onde se justificou uma melhoria dos órgãos de drenagem com a introdução de mais aquedutos e o prolongamento da valeta de betão para um melhor funcionamento do sistema de drenagem.-----

--- O auto encontra-se visado pelo Presidente da Junta de Freguesia confirmando, também, a execução dos trabalhos.-----

--- **Dados Gerais da Empreitada:**-----

--- - Dono da obra – Junta de Freguesia de Alcanhões -----

--- - Projecto de execução – Gabinete de Apoio às Freguesias (Engenheiro Paulo Coelho) -----

--- - Fiscalização – Gabinete de Apoio às Freguesias -----

--- - Data do Contrato – cinco de Abril de dois mil e um -----

--- - Valor do contrato – cento e seis mil quatrocentos e oitenta e oito euros e oitenta e seis cêntimos-----

--- - Financiamento – projecto número cinco mil e quarenta e seis das Grandes Opções do Plano e Orçamento/dois mil e dois -----

--- O processo administrativo relativo ao concurso, decorreu nos termos do Decreto-Lei número trinta e oito – D/dois mil e um de oito de Fevereiro, na modalidade de Ajuste Directo, tendo sido adjudicada a empreitada à firma LenaPrédio, Limitada.-----

--- **Desenvolvimento da obra:** -----

--- A obra desenvolveu-se de acordo com a programação estabelecida tendo sido concluídos alguns arruamentos, ficando interrompida a empreitada por motivo de se iniciarem trabalhos de prolongamento da rede de esgotos sob a responsabilidade do Departamento de Obras Municipais. -----

--- Actualmente já foram recomeçados os trabalhos de pavimentação dos restantes arruamentos, esperando-se a sua conclusão no próximo mês de Setembro. -----

--- **Execução Financeira:** -----

--- Do ponto de vista financeiro, apenas falta liquidar à Junta de Freguesia de Alcanhões seis mil setecentos e vinte e nove euros e vinte e oito cêntimos, acrescidos de cinco por cento de IVA e relativo ao contrato.-----

--- **Conclusão:**-----

--- O auto de trabalhos a mais agora presente, de mil novecentos e cinquenta e três euros e cinquenta e cinco cêntimos representa um encargo adicional de um vírgula oitenta e três por cento do valor global da empreitada e confere com o executado em obra.-----

--- Nestas circunstâncias, submete-se para aprovação superior aquela importância, assegurando a respectiva transferência para a Junta de Freguesia de Alcanhões nos termos do Protocolo de Delegação de Competências.”-----

--- A Câmara, sob proposta do senhor Vereador Manuel Afonso, deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos a mais, transferindo para a Junta de Freguesia de Alcanhões, o montante de mil novecentos e cinquenta e três euros e cinquenta e cinco cêntimos ao abrigo do Protocolo de Delegação de Competências, a integrar no orçamento para dois mil e três.-----

--- Não se encontravam presentes na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, os senhores Vereadores Soares Cruz, Idália Moniz e José Andrade.-----

--- **PAVIMENTAÇÃO DA RUA JOSÉ LOPES – ALCANHÕES** – Pelo senhor Carlos Azemel, do **Gabinete de Apoio às Freguesias**, foi presente a informação número sessenta e um, de nove de Agosto último, do seguinte teor:-----

--- “O auto anexo refere-se a uma intervenção efectuada pela Junta de Freguesia de Alcanhões, motivada por assentamentos localizados do pavimento e por reposição deste, após intervenção dos Serviços Municipalizados de Santarém na substituição de conduta de distribuição de água e respectivos ramais.-----

--- Esta intervenção constitui trabalhos “ não previstos “ pelo facto de esta Rua não fazer parte da empreitada global de “ Pavimentação de Arruamentos “ e por conseguinte não podem ser considerados de trabalhos a mais da referida empreitada.-----

--- A intervenção efectuada pode considerar-se do ponto de vista técnico e económico, vantajosa, pelo facto de se rentabilizar os meios disponíveis no local para o efeito.-----

--- Assim, o auto no valor de dois mil novecentos e quarenta e cinco euros e quarenta e quatro cêntimos corresponde ao executado em obra, sendo o valor de quatro euros e quarenta e nove cêntimos por metro quadrado aceitável, tornando-se necessário a sua aprovação para posterior transferência para a Junta de Freguesia, nos termos do Protocolo de Delegação de Competências.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos a mais, transferindo para a Junta de Freguesia de Alcanhões, o montante de dois mil novecentos e quarenta e cinco euros e quarenta e quatro cêntimos ao abrigo do protocolo de delegação de competências, a integrar no orçamento para dois mil e três.-----

--- Não se encontravam presentes na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, os senhores Vereadores Soares Cruz e José Andrade.-----

--- **BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL QUINHENTOS E NOVE (LOURICEIRA/LIMITE DO CONCELHO) – ALMOSTER – MAPA DE MEDICÕES DE TRABALHOS A MAIS** – Pelo senhor Carlos Azemel, do **Gabinete de Apoio às Freguesias**, foi presente à informação número cinquenta e seis, de um de Agosto último, do seguinte teor:-----

--- “Através do ofício número duzentos/dois mil e dois de vinte e cinco de Junho, fomos presente, para conferência, as medições efectuadas pelo empreiteiro LenaPrédio, Limitada., na obra em epígrafe.-----

--- Aquando da execução da obra, elaborámos a nossa informação número vinte e dois/dois mil e dois de dois de Maio onde se justificavam os trabalhos a mais considerados essenciais, na altura, e que foram aprovados pelo Executivo Municipal em dezassete de Junho de dois mil e dois no total de seis mil seiscentos e sessenta e um euros e oitenta e dois cêntimos.-----

--- Verificamos agora que as medições finais apresentam, entre trabalhos a mais e a menos um valor de mais dez mil setecentos e cinquenta e um euros e quarenta e nove cêntimos. -----

--- Dado que foram aprovados apenas seis mil seiscentos e sessenta e um euros e oitenta e dois cêntimos, a diferença existente de quatro mil oitenta e nove euros e sessenta e sete cêntimos corresponde a trabalhos executados os quais a Junta de Freguesia poderá melhor justificar, deixando à consideração de V. Ex.^a a decisão final sobre a forma de apoio à Junta de freguesia para liquidação destes valores.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia de Almoester, o montante de quatro mil e oitenta e nove euros e sessenta e sete cêntimos. ---

--- Não se encontravam presentes na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, os senhores Vereadores Soares Cruz e José Andrade. -----

--- **PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO (DONA BELIDA/AZOIA DE BAIXO)** - Pelo senhor Carlos Azemel, do **Gabinete de Apoio às Freguesias**, foi presente à informação número setenta e um, de dezoito de Setembro último, do seguinte teor: -----

--- “Pelo ofício número duzentos e noventa e sete de dez de Setembro da Junta de Freguesia de Romeira foi-nos remetido, para conferência, o auto número sete referente a trabalhos a mais e não previstos e relativo à obra mencionada em título.-----

--- **Trabalhos a Mais** - O valor de vinte e três mil quatrocentos e noventa e oito euros e setenta e sete cêntimos refere-se às quantidades de trabalho indicadas e correspondem ao efectivamente executado e medido em obra. -----

--- **Justificação:** A não autorização, pela Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste, do abate de um sobreiro obrigou à execução de trabalhos de escavação e de drenagem a mais do que o previsto no projecto.-----

--- A área de pavimentação betuminosa a mais é justificada pelas contrapartidas acordadas, com a Junta de Freguesia de Romeira e o proprietário da Quinta de Cabanos, pela cedência gratuita de várias parcelas de terreno para alargamento da via , bem como

da execução de concordâncias, serventias e sobrelarguras em diversas curvas do perfil longitudinal.-----

--- Trabalhos a Menos - O valor de dezasseis mil quinhentos e cinquenta e cinco euros e setenta e sete cêntimos refere-se a trabalhos contratuais não executados conforme fora previsto no projecto.-----

--- Trabalhos não previstos - O valor de vinte e cinco mil cento e setenta e dois euros e vinte cêntimos refere-se a trabalhos já autorizados pelo Executivo Municipal (Deliberação de quinze de Julho de dois mil e dois).-----

--- Evolução da Facturação:-----

--- Auto número um (corrigido) - Janeiro/dois mil e dois – um milhão novecentos e quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta e seis escudos-----

--- Auto número dois - Fevereiro/dois mil e dois – dois milhões novecentos e cinquenta e um mil seiscentos e vinte escudos-----

--- Auto número três - Março/dois mil e dois – três milhões vinte e dois mil seiscentos e oitenta e quatro escudos-----

--- Auto número quatro - Abril/dois mil e dois – oito milhões quatrocentos e setenta e cinco mil e seiscentos escudos-----

--- Auto número cinco - Maio/dois mil e dois – dez milhões cento e oitenta e três mil e cinquenta e quatro escudos-----

--- Auto número seis - Junho/dois mil e dois – três milhões setecentos e oitenta mil escudos-----

--- Total Facturado – trinta milhões trezentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e quatro escudos (**cento e cinquenta e um mil quatrocentos e doze euros e trinta e um cêntimos**)-----

--- Por Facturar – quarenta e oito mil seiscentos e setenta euros e noventa e sete cêntimos

--- **TOTAL GERAL – duzentos mil oitenta e três euros e vinte e oito cêntimos**-----

--- Resumo Final da Empreitada:-----

--- Valor de Adjudicação – cento e sessenta e sete mil novecentos e sessenta e oito euros e oito cêntimos-----

--- Trabalhos a Mais – vinte e três mil quatrocentos e noventa e oito euros e setenta e sete cêntimos-----

--- Trabalhos não Previstos (*) – vinte e cinco mil cento e setenta e dois euros e vinte cêntimos -----

--- Sub-Total – duzentos e dezasseis mil seiscentos e trinta e nove euros e cinco cêntimos

--- Trabalhos a Menos – dezasseis mil quinhentos e cinquenta e cinco euros e setenta e sete cêntimos-----

--- **Total Executado – duzentos mil oitenta e três euros e vinte e oito cêntimos** -----

--- Igual a (mais) – trinta e dois mil cento e quinze euros e vinte cêntimos -----

--- Igual a (mais) – dezanove vírgula onze por cento-----

--- (*) Aprovados por deliberação de quinze de Julho de dois mil e dois apenas vinte e quatro mil oitocentos e quarenta e um euros e noventa cêntimos e que constituía uma previsão. -----

--- (trinta e dois mil cento e quinze euros e vinte cêntimos menos vinte e quatro mil oitocentos e quarenta e um euros e noventa cêntimos) é igual a **sete mil duzentos e setenta e três euros e trinta cêntimos** -----

--- **Conclusão: A Câmara Municipal de Santarém poderá assim aprovar e autorizar a transferência, para a Junta de Freguesia de Romeira, da verba de sete mil duzentos e setenta e três euros e trinta cêntimos referente à diferença de trabalhos a mais e a menos e ainda não deliberados.”**-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos a mais e autorizar a transferência para a Junta de Freguesia da Romeira do montante de sete mil duzentos e setenta e três euros e trinta cêntimos, a integrar no orçamento de dois mil e três.-----

--- Não se encontravam presentes na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, os senhores Vereadores Soares Cruz e José Andrade. -----

--- PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL QUINHENTOS E NOVENTA E UM (TREMÊS/BAIRRO DONA CONSTANCA) - Pelo senhor Carlos Azemel, do

Gabinete de Apoio às Freguesias, foi presente à informação número cinquenta e dois, de dois de Julho último, do seguinte teor: -----

--- “Os autos anexos e que nos são presentes para conferência, reflectem o desenvolvimento da obra desde o seu início até à sua conclusão final. -----

--- Auto número um – vinte e oito de Fevereiro de dois mil e dois – dez mil novecentos e setenta e três euros e cinquenta e cinco cêntimos; -----

--- Auto número dois – trinta de Março de dois mil e dois – dezoito mil duzentos e oitenta e seis euros e quarenta e um cêntimos;-----

--- Auto número três – trinta de Abril de dois mil e dois – quarenta e quatro mil duzentos e treze euros e cinquenta e dois cêntimos; -----

--- Auto número quatro – quinze de Maio de dois mil e dois – cinquenta e um mil cento e sessenta e três euros e sessenta e nove cêntimos; -----

--- **Total dos autos** – cento e vinte e quatro mil seiscentos e trinta e sete euros e dezassete cêntimos -----

--- Arredondamento – menos um cêntimo -----

--- **TOTAL FINAL** – cento e vinte e quatro mil seiscentos e trinta e sete euros e dezasseis cêntimos -----

--- Este valor confere com o executado em obra. -----

--- **Dados Gerais da Empreitada:**-----

--- - Projecto número cinco mil e setenta – Grandes Opções do Plano e Orçamento/dois mil e dois da Câmara Municipal de Santarém.-----

--- - Dono da obra – Junta de Freguesia de Tremês-----

--- - Projecto Técnico – Gabinete de Apoio às Freguesias (Engenheiro Fernando Nicola)-----

--- - Fiscalização – Gabinete de Apoio às Freguesias -----

--- - Data do Contrato – vinte e oito de Dezembro de dois mil e um-----

- - Data do Auto de Consignação – vinte e oito de Dezembro de dois mil e um-----
- - Valor da adjudicação – vinte e quatro milhões novecentos e oitenta e sete mil quinhentos e nove escudos (cento e vinte e quatro mil seiscentos e trinta e sete euros e dezasseis cêntimos) -----
- - Prazo de Execução – cento e vinte dias -----
- - Prorrogação de prazo – sessenta dias-----
- - Recepção provisória – onze de Junho de dois mil e dois -----
- **Desenvolvimento da obra:** -----
- Todos os trabalhos correspondentes às várias fases da obra respeitaram a programação estabelecida e em conformidade com o contrato de empreitada.-----
- **Execução financeira:** -----
- Valor de adjudicação cento e vinte e quatro mil seiscentos e trinta e sete euros e dezasseis cêntimos -----
- Trabalhos a Mais – zero euros -----
- Trabalhos a Menos – zero euros -----
- Valor Final – cento e vinte e quatro mil seiscentos e trinta e sete euros e dezasseis cêntimos -----
- a) Esta obra tem definida a verba de noventa e nove mil setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos -----
- **Conclusão:**-----
- A obra encontra-se concluída, tornando-se necessário autorizar a transferência de cento e vinte e quatro mil seiscentos e trinta e sete euros e dezasseis cêntimos para a Junta de Freguesia de Tremês nos termos do Protocolo de Delegação de Competências.”
- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência do montante de cento e vinte e quatro mil seiscentos e trinta e sete euros e dezasseis cêntimos para a Junta de Freguesia de Tremês, nos termos do Protocolo de Delegações de Competências.
- Não se encontravam presentes na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, os senhores Vereadores Soares Cruz e José Andrade. -----

**--- RESTAURANTES INSTALADOS EM EDIFÍCIOS MUNICIPAIS –
RENOVAÇÃO DA CONCESSÃO E ALTERAÇÃO DAS RENDAS** – Pela

Repartição de Receitas e Contencioso foi presente a informação número sessenta e seis, de vinte e dois de Novembro findo, do seguinte teor: -----

--- “Pelo presente, informo V. Ex.^a, de que termina no próximo dia trinta e um de Dezembro, a concessão de utilização e exploração dos seguintes restaurantes, instalados no Campo Infante da Câmara, pelo que se torna necessário deliberar pela sua renovação ou não. -----

--- A verificar-se a renovação das concessões, com base no coeficiente de actualização a que se refere a Portaria mil trezentos e sessenta e oito/dois mil e dois, de dezanove de Outubro, um.zero trinta e seis, as taxas para vigorarem durante o ano de dois mil e dois, serão as constantes do mapa anexo.”-----

ALUGUERES DIVERSOS	RENDAS	
	2002	2003
Restaurante “O Mal Cozinhado” - Costa, Vieira & Marecos, Lda	254.64 euros	263.81 euros
Restaurante “O Social” – Casa da Chã - Serviço Caridade da Paróquia de Marvila	70.13 euros	72.65 euros
Restaurante “ O Adiafa” - Sociedade Hoteleira Adiafa, Lda	445.63 euros	461.67 euros
Bar “A Estrebaria” - Picadeiro Municipal- José Paulo A Andrade	190.98 euros	197.85 euros

--- A Câmara, sob proposta do senhor Vereador Manuel Afonso, deliberou, por unanimidade, proceder à actualização por um ano, a título precário, das rendas dos restaurantes instalados em edifícios municipais. -----

--- Não se encontravam presentes na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, os senhores Vereadores Soares Cruz e José Andrade. -----

--- **ACTUALIZAÇÃO DE RENDAS COMERCIAIS** – Pela **Repartição de Receitas e Contencioso**, foi presente a informação número sessenta e cinco de vinte e dois de Novembro último, do seguinte teor:-----

--- “A Portaria mil trezentos e sessenta e oito/dois mil e dois, de dezanove de Outubro, estabelece o aumento do coeficiente das rendas nos contratos de arrendamento não habitacionais, para vigorar durante o ano de dois mil e dois em um.zero trinta e seis. ----

--- Assim e por analogia, os armazéns e os estabelecimentos instalados em Património Municipal, que seguidamente indico e bem assim as instalações cedidas à LTE - Electricidade de Lisboa e Vale do Tejo, S.A., caso seja entendido, passarão a ter as taxas de ocupação constantes do mapa anexo, durante o ano de dois mil e três.” -----

ARRENDATÁRIOS	PRÉDIOS	RENDAS	
	ALUGADOS PARA	2002	2003
CoopRibatejo, Urcl Campo Infante Câmara	CoopRibatejo	69.95 Euros	72.47 Euros
Artur Lopes dos Santos, Lda R Serpa Pinto (Palácio Landal)	Mercearia	151.10 Euros	156.54 Euros
José da Silva Almeida R Serpa Pinto (Palácio Landal)	Loja de Pronto a Vestir	122.77 Euros	127.19 Euros
Sociedade Recreativa Operária R Serpa Pinto (Palácio Landal)	Sociedade Recreativa	18.63 Euros	19.30 Euros
Américo dos Santos Tvª da Casa do Campino – Poço do Recto - Santarém	Arrecadação	17.50 Euros	18.13 Euros
António Lopes Batista R Conselheiro F Leal- Junto ao Cabaceiro - Santarém	Armazém de Móveis	29.16 Euros	30.21 Euros
Francisco Franco Tvª da Roda – Santarém	Armazém de Vidros	2.54Euros	2.63 Euros
Homero Costa Soeiro Praça do Município, 10 rc Santarém	Sala de Desenho	63.61 Euros	65.90 Euros
L.T.E. Avª Madre Andaluz	Edifício do Antigo Tribunal	349.68 Euros	362.27 Euros

--- A Câmara, sob proposta do senhor Vereador Manuel Afonso, deliberou, por unanimidade, proceder à actualização das rendas comerciais.-----

--- Não se encontravam presentes na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, os senhores Vereadores Soares Cruz e José Andrade. -----

--- **JUNTA DE FREGUESIA DE ALCANEDE – REPARAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS – PEDIDO DE SUBSÍDIO –**

Foi presente o ofício número quatrocentos e vinte e dois, de vinte e nove do mês findo, da Junta de Freguesia de Alcanede, informando que ocorreu, na Estrada Municipal quinhentos e sessenta e seis (Mosteiros – Xartinho), um desabamento de terras tendo obstruído a mesma. Dada a necessidade de repor e garantir a circulação e segurança rodoviária naquele local, foi necessário uma intervenção urgente, pelo que procedeu à construção de um muro de suporte de terras. Assim, solicita a atribuição de um subsídio para fazer face às despesas levadas a cabo com a construção do referido muro. -----

--- O **Departamento de Obras Municipais** informou o seguinte: -----

--- “Tendo em atenção as directrizes recebidas pelo Departamento, na sequência de um pedido formulado pelo então Gabinete de Apoio Pessoal ao Presidente, deslocámo-nos à Junta de Freguesia de Alcanede no sentido de prestar apoio técnico perante o abatimento da plataforma ocorrido na Estrada Municipal quinhentos e sessenta e seis. -----

--- Dada a urgência da intervenção, motivada pelas restrições ao tráfego, a Junta havia já contactado um empreiteiro para a realização dos trabalhos, cabendo-nos na altura a indicação da melhor solução que garantisse a estabilidade da via. -----

--- Entretanto, não voltámos a ser contactados pela Junta de Freguesia que pressupomos, terá realizado o acompanhamento da obra. -----

--- Em face do presente ofício, deslocámo-nos ao local para realizar medições, que sendo afectas aos preços unitários nos fez concluir que o valor final de obra se enquadra nos valores correntemente praticados.” -----

--- O senhor **Carlos Azemel**, do **Gabinete de Apoio às Freguesias** emitiu o seguinte parecer: -----

--- “ - Analisados os documentos anexos verificámos que a Junta de Freguesia de Alcanede executou uma intervenção de urgência, na Estrada Municipal quinhentos e

sessenta e seis em Xartinho, devidamente justificada pelo Departamento de Obras Municipais.-----

--- - Nestas circunstâncias parece-nos justo que a Junta de Freguesia de Alcanede seja reembolsada da quantia de oito mil trezentos e vinte e dois euros e quatro cêntimos referente aos encargos assumidos, facto que poderá ocorrer através de deliberação do Executivo Municipal para esse efeito.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia a verba de oito mil trezentos e vinte e dois euros e quatro cêntimos, a integrar no orçamento de dois mil e três.-----

--- Não se encontravam presentes na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, os senhores Vereadores Soares Cruz e José Andrade.-----

--- **JUNTA DE FREGUESIA DE ALCANHÕES – PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA TELHEIRO PARA A ESCOLA PRÉ-PRIMÁRIA** – Na sequência de um pedido de subsídio da Junta de Freguesia em epígrafe, para construção de um telheiro a fim de permitir a passagem das crianças que frequentam o Jardim de Infância de Alcanhões de uma sala para outra, o senhor **Vereador Joaquim Neto** propôs:-----

--- “Considerando a necessidade do telheiro e no seguimento do acordado com o senhor Presidente da Junta de Freguesia, que assumiu avançar com os trabalhos, proponho a atribuição de um subsídio de trezentos e cinquenta e sete euros, atendendo a que se trata de trabalhos da competência da Câmara Municipal.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador Joaquim Neto, devendo ser transferida para a Junta de Freguesia a verba de trezentos e cinquenta e sete euros.-----

--- Não se encontravam presentes na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, os senhores Vereadores Soares Cruz e José Andrade.-----

--- **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GOLEGÃ, AZINHAGA E POMBALINHO – DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE DA AUTARQUIA NA ASSEMBLEIA CONSTITUINTE** - A Câmara deliberou, por unanimidade, designar

como representante da Câmara Municipal de Santarém na Assembleia Constituinte daquele agrupamento de escolas o senhor Vereador Joaquim Neto.-----

--- Mais foi deliberado nomear o senhor Vereador Joaquim Neto para integrar as Assembleias Constituintes das escolas que o vierem a solicitar no futuro.-----

--- Não se encontravam presentes na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, os senhores Vereadores Soares Cruz e José Andrade.-----

--- **PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO – RELATÓRIO DE APLICAÇÃO – ÉPOCA DOIS MIL E DOIS/DOIS MIL E TRÊS – ATRIBUIÇÃO DE APOIOS** – Pelo Técnico Superior de Educação Física, Dr.

Joaquim Borges, do Departamento de Assuntos Culturais e Sociais, foi presente a informação número oitocentos e sessenta e sete, de onze do mês findo, do seguinte teor:

--- “Considerando o disposto no Regulamento do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo;-----

--- Considerando as decisões praticadas em anos anteriores relativamente ao apoio a diversos clubes desportivos;-----

--- Considerando o exposto no relatório de aplicação referente à época desportiva dois mil e um/dois mil e dois;-----

--- Considerando as diversas contribuições dos agentes presentes nas reuniões preparatórias do Conselho Consultivo Municipal de Desporto;-----

--- Considerando as contribuições dos membros presentes na reunião do referido concelho consultivo havida no passado dia sete de Novembro de dois mil e dois;-----

--- Considerando os dados apresentados pelos diversos clubes desportivos candidatos ao programa em epígrafe;-----

--- Tendo em conta o relatório de aplicação que se anexa à presente informação;-----

--- Venho por este meio propor à consideração de V. Ex.^a a atribuição dos apoios de acordo com os quadros que se apresentam em anexo.-----

ACTA N.º 028/2002
Reunião de 2 de Dezembro de 2002

--- Saliente-se que relativamente ao Quadro II se propõe a atribuição dos valores mensais indicados; deixando-se em aberto o regime a praticar para os apoios não mensais.-----

-----**Quadro dos apoios**-----

-----**Unidade: Euros**-----

Clube Desportivo	Totais
Clube Desportivo Amiense	44109,80
Associação Académica de Santarém	15796,80
Clube de Ténis de Santarém	8805,30
Associação Recreativa e Cultural da Freg. Almoester	4071,20
Râguebi Clube de Santarém	7514,50
União Desportiva de Santarém	62704,00
Grup. de Futeb. dos Empreg. no Comércio de Sant.	12618,20
Atlético Clube de Pernes	10556,40
Casa do Benfica em Santarém	8411,60
Centro de Cultura e Recreio Moçarriense	4500,00
Gimno Clube de Santarém	11250,00
Centro de Cultura e Desporto “O Alvitejo”	9959,10
Associação Desportiva de Aldeia da Ribeira	2038,70
Centro de Convívio Cult. Desporto – Abitureiras	5326,00
Hóquei Clube de Santarém	9435,90
Santarém Basket Clube	45349,70
Grupo Columbófilo Scalabitano	750,00
Cruz de Cristo Futebol Clube	1000,00
Clube de Andebol S. Vicentense	1000,00
Centro de Karaté Amicale de Santarém	1000,00
Associação dos Bombeiros Voluntários de Pernes	1000,00

Sociedade Recreativa Operária	1000,00
	268.197,20

----- **Quadro II - Regime financeiro mensal** -----

----- (dez meses: Setembro/dois mil e dois a Junho/dois mil e três) -----

Clube Desportivo	Totais	Mensal	Total mensais	Não Mensal
Clube Desportivo Amiense	44109,80	3100	31000	13109,80
Associação Académica de Santarém	15796,80	500	5000	10796,80
Santarém Basket Clube	45349,70	3500	35000	10349,70
União Desportiva de Santarém	62704,00	5200	52000	10704,00

--- O **Director do Departamento de Assuntos Culturais e Sociais** emitiu o seguinte parecer: -----

--- “Concordo.-----

--- À consideração do senhor Presidente, sendo de referir que os critérios foram discutidos na reunião do Conselho Consultivo Municipal de Desporto.”-----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com uma abstenção do senhor Vereador Soares Cruz, aprovar o programa de apoio, procedendo-se à atribuição de subsídios conforme proposto no referido programa. -----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, o senhor Vereador Manuel Afonso. -----

--- **SCALABITUNA – TUNA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM – PEDIDO DE APOIO PARA DESLOCAÇÃO À MADEIRA** – Na sequência de um

pedido de apoio, da Scalabituna – Tuna do Instituto Politécnico de Santarém, para deslocação à Ilha da Madeira a fim de participarem no VIII Encontro de Tunas Universitárias da Universidade da Madeira, integrando o Sarau Académico da Cidade do Funchal, que se realizará de cinco a nove do corrente mês, a Câmara, sob proposta da senhora Vereadora Idália Moniz, deliberou, por unanimidade, atribuir à Scalabituna – Tuna do Instituto Politécnico de Santarém um subsídio no montante de mil euros,

devendo aquela colectividade apresentar como contrapartida dois espectáculos em data e local a combinar. -----

--- O senhor Vereador Soares Cruz não participou na apreciação e votação deste assunto, em virtude de se encontrar legalmente impedido.-----

--- **UTILIZAÇÃO DO COMPLEXO AQUÁTICO MUNICIPAL E PAVILHÃO DESPORTIVO MUNICIPAL PELOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO –**

PEDIDO DE APOIO - Pelo Técnico Superior de Educação Física, Dr. Joaquim Borges, do Departamento de Assuntos Culturais e Sociais, foi presente a informação número oitocentos e cinquenta e quatro, de sete do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “Em face das intempéries verificadas no Inverno de dois mil/dois mil e um, que condicionaram de forma significativa a realização de actividades lectivas da disciplina de Educação Física no ano lectivo de dois mil e um/dois mil e dois, a Escola do Ensino Básico dos segundo e terceiro ciclos Dom João II (Jardim de Baixo) solicitou a esta autarquia a utilização do Pavilhão Desportivo Municipal e das Piscinas Municipais do Sacapeito.-----

--- Para a concretização destas actividades constatou-se a necessidade de proceder ao transporte dos alunos da referida escola, pelo que foi contactada a Rodoviária do Tejo, S.A. no sentido de informar da possibilidade de realização dos referidos transportes. ----

--- Em resposta aquela transportadora informou que asseguraria os transportes solicitados, adiantando que não cobraria qualquer taxa pela prestação do serviço.-----

--- Assegurado o transporte e verificada a possibilidade de utilização das instalações municipais, os alunos da Escola do Ensino Básico dos segundo e terceiro Ciclos Dom João II utilizou com regularidade as instalações indicadas durante o ano lectivo dois mil e um/dois mil e dois.-----

--- Com a entrada em funcionamento do Complexo Aquático Municipal, ganha premência a satisfação das necessidades de instalações relativas ao desenvolvimento da disciplina de Educação Física dado que na localização deste equipamento pesou a proximidade dos estabelecimentos de ensino.-----

--- Neste sentido, a Escola do Ensino Básico dos segundo e terceiro Ciclos Dom João II, veio através de fax datado de treze de Setembro de dois mil e dois solicitar a utilização do Complexo Aquático Municipal e do Pavilhão Desportivo Municipal, em moldes idênticos ao passado ano lectivo. -----

--- Por outro lado, a Escola do Ensino Básico dos segundo e terceiro Ciclos de Alexandre Herculano, considerando a importância de desenvolver a disciplina de Natação, deu conta da intenção de utilizar o Complexo Aquático Municipal de acordo com horário que anexou ao ofício datado de vinte e seis de Setembro de dois mil e dois.

--- Na sequência deste fax foi solicitada à Rodoviária do Tejo, S.A. a possibilidade de realização dos transportes dos alunos da Escola do Ensino Básico dos segundo e terceiro Ciclos de Alexandre Herculano e da Escola do Ensino Básico dos segundo e terceiro Ciclos Dom João II.-----

--- A concretizarem-se, os referidos transportes implicariam a utilização diária de duas viaturas; sendo uma destas para as deslocações ao Complexo Aquático Municipal e outra para as deslocações ao Pavilhão Desportivo Municipal. -----

--- Por fax datado de trinta de Outubro de dois mil e dois, veio a Rodoviária do Tejo, S.A. dar resposta ao pedido de informação apresentado anteriormente, adiantando desta feita que os serviços a prestar representariam um custo para a autarquia no valor de oitenta e cinco euros (mais IVA).-----

--- A contabilização global deste valor permite concluir que em, termos mensais, o custo dos serviços equivaleriam a mil oitocentos e setenta euros (mais IVA), i.e., dois mil duzentos e vinte e cinco euros e trinta cêntimos com IVA incluído. -----

--- Tendo em conta o exposto em cima, cumpre-me informar V. Ex.^a do seguinte:-----

--- a) a distância da Escola do Ensino Básico dos segundo e terceiro Ciclos Dom João II ao Complexo Aquático Municipal representa em termos de percurso a pé um total de quinze minutos, enquanto de bicicleta não mais de cinco minutos;-----

--- b) pode-se com evidência concluir que as questões de segurança ficam melhor salvaguardadas na realização de deslocações em autocarro; nomeadamente na perspectiva do professor responsável por cada uma das turmas;-----

--- c) a deslocação em autocarro representa um dispêndio de tempo muito semelhante, ou superior, ao percurso a pé a partir da Escola do Ensino Básico dos segundo e terceiro Ciclos Dom João II;-----

--- d) o nível de rendimento da actividade educativa é claramente reduzido um vez que uma parte significativa do tempo lectivo é ocupado com o transporte.-----

--- Em vista do disposto em cima, deixo à consideração de V. Ex.^a a contratação/ /negociação dos serviços de transporte para deslocação diária regular dos alunos da Escola do Ensino Básico dos segundo e terceiro Ciclos Dom João II para o Pavilhão Desportivo e Complexo Aquático Municipal e da Escola do Ensino Básico dos segundo e terceiro Ciclos Alexandre Herculano para o Complexo Aquático Municipal.”-----

--- O senhor **Vereador Joaquim Neto** emitiu o seguinte parecer:-----

--- “Considero ser fundamental e importante a utilização dos equipamentos desportivos do Município por parte dos estabelecimentos de ensino.-----

--- Assim, apesar dos custos com transportes, sou de parecer que a Câmara apoie estes pedidos das Escolas do Ensino Básico dos segundos e terceiros Ciclos aqui solicitados.”

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador Joaquim Neto, apoiando os estabelecimentos de ensino nas deslocações, assumindo os respectivos encargos.-----

--- **ESCOLA FIXA DE TRÂNSITO DR. TANORA GONÇALVES** – **APROVAÇÃO DE PREÇOS** – Na sequência de uma carta da Escola Fixa de Trânsito Dr. Tanora Gonçalves solicitando a aprovação da actualização do preço a praticar pela Escola para dois euros e cinquenta cêntimos, incluindo o mesmo uma aula teórica no circuito e uma aula prática com mini-carros num percurso devidamente assinalado com semáforos e sinais de trânsito, durante doze minutos, a Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o preço proposto.-----

--- **PROJECTO CNEMA LAZER – PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO** – Foi presente um ofício do CNEMA - Centro Nacional de Exposições e Mercados Agrícolas informando que está a desenvolver um projecto intitulado CNEMA LAZER que tem como objectivo principal dinamizar a componente social do parque, a sua utilização pela comunidade, particularmente da cidade e do concelho de Santarém.-----

--- Este projecto está dividido em diversas áreas: de recreação infantil, recreação juvenil, de recreação intergeracional, arborização geral e zonas de pic-nic, meios de locomoção interna no Parque e um quiosque/esplanada e tem como objectivo propiciar, a todos os grupos etários, a fruição de actividades de lazer na envolvência que aquele espaço proporciona.-----

--- Informam ainda que, a fim de conseguirem apoio financeiro, recorreram ao Programa Operacional da Região de Lisboa e Vale do Tejo – Eixo dois, Medida dois.três da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, necessitando que seja emitida Declaração da Câmara Municipal de Santarém, reconhecendo o interesse público dos investimentos previstos no referido projecto. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir a declaração solicitada. -----

--- O senhor Presidente e o senhor Vereador Manuel Afonso não participaram na apreciação e votação deste assunto em virtude de integrarem, respectivamente, os Conselhos de Administração e Fiscal do CNEMA - Centro Nacional de Exposições e Mercados Agrícolas.

--- **RESITEJO – ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS PARA GESTÃO E TRATAMENTO DOS LIXOS DO MÉDIO TEJO – EMPRÉSTIMO BANCÁRIO – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO** – Na sequência do deliberado na reunião do Executivo Municipal de

vinte e nove de Dezembro de mil novecentos e noventa e oito, foi presente o ofício setecentos e cinquenta e sete, de oito de Agosto último, da RESITEJO – Associação de Municípios para Gestão e Tratamento dos Lixos do Médio Tejo, do seguinte teor: -----

--- “Sobre o assunto em epígrafe, encarrega-me o senhor Presidente da Direcção de comunicar a V. Ex.^a o seguinte:-----

--- Tendo sido apreciado na reunião de Direcção realizada no dia trinta e um de Julho de dois mil e dois, o dossier relacionado com o empréstimo bancário contraído por esta Associação em Agosto de mil novecentos e noventa e oito, no montante de cento e sessenta e cinco mil euros, destinado a fazer face a encargos resultantes da construção do aterro sanitário, deliberou a mesma o seguinte:-----

--- Atendendo que a RESITEJO – Associação de Municípios para Gestão e Tratamento dos Lixos do Médio Tejo pode, nesta altura, proceder ao pagamento na totalidade do montante em dívida (cento e onze mil cento e sete euros), a mesma irá liquidar na totalidade o referido empréstimo na data do próximo vencimento. -----

--- No entanto as Câmaras Municipais continuarão a pagar mensalmente à RESITEJO – Associação de Municípios para Gestão e Tratamento dos Lixos do Médio Tejo a quantia de duzentos e vinte e quatro euros e quarenta e seis cêntimos, durante cinquenta meses (Agosto de dois mil e dois a Setembro de dois mil e seis, inclusive). -----

--- Com esta atitude, visa a RESITEJO – Associação de Municípios para Gestão e Tratamento dos Lixos do Médio Tejo conseguir para cada Município seu associado uma poupança de cinco mil cento e sessenta e dois euros e cinquenta e oito cêntimos, referente a: -----

--- - trinta mensalidades que deixarão de ser pagas -----

--- - retirar o montante do referido empréstimo da capacidade de endividamento dos mesmos.”

----A Câmara, em face do parecer favorável do Director do Departamento Administrativo e Financeiro, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela RESITEJO – Associação de Municípios para Gestão e Tratamento dos Lixos do Médio Tejo. -----

--- **CANDIDATURA AO PROGRAMA RECRUA - REGIME ESPECIAL DE COMPARTICIPAÇÃO NA RECUPERAÇÃO DE IMÓVEIS ARRENDADOS – PEDIDO DE MARIA JOSÉ PIRES BERNARDES FONSECA – REANÁLISE** – Pela **Divisão de Gestão Urbanística**, foi presente a informação número duzentos e cinquenta e um, de dezoito de Outubro último, do seguinte teor: -----

--- “(...) Para execução dos trabalhos foi estimada a quantia de **catorze mil quinhentos e cinquenta e um euros e cinquenta cêntimos, acrescido de IVA.**-----

--- Foi apresentado um orçamento de **vinte e um mil oitocentos e quarenta e um euros e sessenta e cinco cêntimos, acrescido de IVA.**” -----

--- A **Divisão dos Núcleos Históricos**, através da informação número duzentos e setenta e um, de cinco do mês findo, informou o seguinte: -----

--- “Em cumprimento do despacho do Exm.º senhor Director do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente, de vinte e nove de Outubro de dois mil e dois, procedeu-se à alteração da comparticipação no âmbito do programa RECRIA - Regime Especial de Comparticipação na Recuperação de Imóveis Arrendados, resultante da substituição do orçamento apresentado pela requerente pelo orçamento executado pelo Técnico de Construção Civil Tiago Maia.-----

--- Tendo em conta o orçamento elaborado pelo técnico, incluindo o IVA, à taxa de cinco por cento, os dados recolhidos na vistoria e os elementos fornecidos no Modelo III, as comparticipações, por parte desta autarquia e do IGAPHE - Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado, são as indicadas no quadro abaixo.” --

Valor da obra a realizar	15.279,08 €
Comparticipação da C.M.S.	3.422,51 €
Comparticipação do I.G.A.P.H.E.	5.133,77 €
Comparticipação Total	8.556,28 €

--- O **Director do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente** emitiu o seguinte parecer: -----

--- “Visto.-----

--- De acordo com a estimativa de custo apresentada pelos Serviços e conforme cálculos efectuados pela Divisão dos Núcleos Históricos, proponho a aprovação das comparticipações referidas nesta informação.” -----

--- A Câmara, sob proposta do senhor Vereador Manuel Afonso, deliberou, por unanimidade, concordar com a comparticipação da Câmara Municipal de Santarém, no montante de três mil quatrocentos e vinte e dois euros e cinquenta e um cêntimos. -----

--- **PARECER AO ABRIGO DO DECRETO-LEI NÚMERO CENTO E TRINTA E NOVE/OITENTA E NOVE, DE VINTE E OITO DE ABRIL E DO DECRETO-LEI NÚMERO CENTO E SETENTA E CINCO/OITENTA E OITO, DE DEZASSETE DE MAIO** – Pela Arquitecta Paisagista Assessora Principal, Maria da

Assunção Soares Lopes, da **Divisão de Ambiente e Qualidade de Vida**, foi presente a informação número duzentos e quarenta e oito, de vinte e seis de Setembro último, do seguinte teor:-----

--- “Em face do pedido da **Aliança Florestal, SA**, para emissão de **parecer relativamente à reflorestação com** eucaliptos de uma parcela de terreno com a área aproximada de **seis hectares**, sita no prédio rústico denominado de Tareja, freguesia de **São Nicolau**, neste Concelho, temos a informar o seguinte:-----

--- **Primeiro** - A interpretação que foi feita pela Circunscrição Florestal da Marinha Grande ao Decreto-Lei número cento e trinta e nove/oitenta e nove, de vinte e oito de Abril, articulado com o Decreto-Lei número cento e setenta e cinco/oitenta e oito, de dezoito de Maio, e posteriormente secundado pela Associação Nacional de Municípios Portugueses (circular trinta e um/oitenta e nove), considera que as acções de arborização e re-arborização com recurso a espécies de rápido crescimento, como é o caso do eucalipto, e que envolvam áreas superiores a cinquenta hectares, deverão ser alvo de emissão de parecer pelas Câmaras Municipais.-----

--- No estabelecimento da área limite dos cinquenta hectares, o Decreto-Lei número cento e setenta e cinco/oitenta e oito inclui, não só a área do prédio em causa, como os povoamentos preexistentes das mesmas espécies que se apresentem em continuidade com o mesmo, situação em que se encontra o caso presente de acordo com declaração do requerente.-----

--- **Segundo** - A parcela encontra-se **excluída da Reserva Ecológica Nacional (REN)** de acordo com a Resolução do Conselho de Ministros número sessenta e oito/dois mil de um de Julho e da **Reserva Agrícola Nacional (RAN)** de acordo com a Portaria número duzentos e sessenta e um/noventa e quatro de trinta de Abril.-----

--- **Terceiro** - Na Planta de Ordenamento do Plano Director Municipal a área encontra-se em **espaço Agro-florestal**, sendo esta classe compatível com o uso pretendido. -----

--- **Quarto** - Em face do exposto **não se vê inconveniente em deferir o pedido de reflorestação**, devendo, no entanto, ser colhido o **parecer da Junta de Freguesia de São Nicolau**, tendo em vista ouvir a população residente ou proprietários da região, assim como salvaguardar outros interesses públicos, tais como achados arqueológicos, captação de águas, etc. -----

--- **Quinto** - Para evitar futuras possíveis reclamações e caso este pedido tenha um despacho favorável, será conveniente que se informe o requerente que, de acordo com o Decreto-Lei número vinte e oito mil e trinta e oito, de catorze de Setembro de mil novecentos e trinta e sete, é proibida a plantação ou sementeira de eucaliptos a menos de vinte metros de terrenos cultivados e a menos de trinta metros de nascentes, terras de cultura de regadio, muros e prédios urbanos.” -----

--- Solicitado o parecer à Junta de Freguesia de São Nicolau a mesma manifestou-se favoravelmente. -----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com abstenções dos senhores Vereadores da CDU – Coligação Democrática Unitária, emitir parecer favorável, em conformidade com a informação atrás transcrita. -----

--- **VISTORIAS** – Foram presentes os seguintes pedidos:-----

--- **Um** – Da **Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste**, sita na Rua Pedro Canavarro, número vinte e um, freguesia de São Nicolau, solicitando que seja efectuada vistoria às suas instalações a fim de serem verificadas as condições de habitabilidade. -----

--- A **Comissão de Vistorias** concluiu: -----

--- “Da observação exterior e interior do edifício ao nível dos dois pisos superiores e em algumas zonas de certos compartimentos, o aparecimento de sinais reveladores de humidades, com origem provável do mau encaminhamento das águas pluviais nos algerozes da cobertura ou caleiras de escoamento bem como de um possível mau estado de conservação do telhado respectivo. -----

--- Estas patologias e por não ter sido possível visionar a cobertura, confirmaram-se em alguns tectos e paredes dos pisos superiores visitados, com o aparecimento de manchas e descoloração evidente nessas zonas. -----

--- Conclui esta Comissão que a proprietária do edifício deverá realizar obras de conservação particularmente na cobertura bem como no sistema de escoamento de águas pluviais, de modo a obstar as patologias verificadas.” -----

--- A Câmara, sob proposta do senhor Vereador Manuel Afonso, deliberou, por unanimidade, notificar a proprietária do imóvel para proceder às obras de conservação preconizadas no auto de vistoria. -----

--- **Dois** – De **Elvira Ventura Carvalho**, residente na Rua Marquesa da Ribeira Grande, número oitenta e seis, freguesia do Vale de Santarém, solicitando que seja efectuada vistoria à sua habitação a fim de serem verificadas as condições de habitabilidade. -----

--- A **Comissão de Vistorias** concluiu: -----

--- “A vistoria ao local juntamente com a requerente permitiu verificar que se trata de um imóvel ao nível do rés-do-chão. -----

--- Foi possível confirmar a existência de infiltrações de água nos tectos e paredes de habitação. -----

--- Junto ao edifício vistoriado existe um imóvel que ruiu parcialmente. -----

--- Deverá a proprietário do imóvel com o número de polícia oitenta e quatro, senhora Dona Piedade Nogueira Miranda, proceder a obras de recuperação do imóvel de que é proprietária e impermeabilizar as paredes contíguas ao edifício vistoriado.” -----

--- A Câmara, sob proposta do senhor Vereador Manuel Afonso, deliberou, por unanimidade, notificar a proprietária do imóvel com o número de polícia oitenta e quatro, para proceder às obras preconizadas no Auto de vistoria. -----

--- **Três** – De **Teófilo Manuel Lameiras Costa Lavareda**, residente na Rua Dezanove de Março, número vinte e um, freguesia de Salvador, solicitando que seja efectuada vistoria à sua habitação a fim de serem verificadas as condições de habitabilidade. -----

--- A **Comissão de Vistorias** concluiu: -----

--- “A vistoria ao local juntamente com os inquilinos permitiu verificar que existem sinais de infiltrações de água numa das paredes do quarto da habitação. -----

--- Esta Comissão entende que as infiltrações de água têm origem num imóvel contíguo com o número de polícia dezassete. -----

--- Deverá o proprietário do imóvel com o número de polícia dezassete, proceder a obras de reparação da rede de águas e/ou esgotos da sua habitação, assim como dos danos causados na habitação do queixoso.”-----

--- A Câmara, sob proposta do senhor Vereador Manuel Afonso, deliberou, por unanimidade, notificar o proprietário do imóvel com o número de polícia dezassete, para proceder ao preconizado no Auto de Vistoria. -----

--- **Quatro** – Em conformidade com o despacho do senhor Director do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente, de dezoito de Fevereiro de dois mil e dois, a **Comissão de Vistorias** compareceu na Rua Vila de Belmonte, número cinco e número sete, freguesia de Marvila, a fim de serem verificadas as condições de habitabilidade, tendo concluído o seguinte: -----

--- “Da observação exterior e interior do edifício verificaram-se sinais de humidades e repassos sobretudo ao nível do interior do último piso, reveladores do mau estado de conservação do telhado respectivo, mostrando-se o forro do tecto respectivo já com sinais de deformação.-----

--- Estas patologias confirmaram-se também a partir do visionamento exterior da cobertura que se apresenta com telhamento deficiente e beirados degradados,

representando algum perigo de queda de telhas tanto para a cobertura do edifício confinante como para a Rua Vila de Belmonte. -----

--- Conclui esta Comissão que o proprietário do edifício deverá realizar obras de conservação no edifício, particularmente na cobertura com a consolidação dos beirados, de modo a obstar as patologias verificadas e garantir as condições de segurança local.” -

--- A Câmara, sob proposta do senhor Vereador Manuel Afonso, deliberou, por unanimidade, notificar o proprietário do imóvel, para proceder às obras de conservação preconizadas no Auto de Vistoria.-----

--- **Cinco** - De **José António Marques**, residente na Rua Alexandre Herculano, número cento e quarenta e cinco – E, primeiro andar direito, freguesia de Salvador, solicitando que seja efectuada vistoria à sua habitação a fim de serem verificadas as condições de habitabilidade. -----

--- A **Comissão de Vistorias** concluiu: -----

--- “A vistoria ao local juntamente com o proprietário do fogo primeiro direito, permitiu verificar que se trata de um edifício multifamiliar, constituído em propriedade horizontal e com alguns anos.-----

--- Constatou-se que no tecto da instalação sanitária existem sinais de infiltrações de água.-----

--- Esta Comissão entende que as infiltrações de água têm origem na rede de águas e/ou esgotos do fogo acima, segundo direito.-----

--- Deverá o proprietário do segundo direito proceder a obras de reparação das redes de água e/ou esgotos deste fogo assim como à reparação dos tectos afectados no fogo primeiro direito.”-----

--- A Câmara, sob proposta do senhor Vereador Manuel Afonso, deliberou, por unanimidade, notificar o proprietário do segundo andar direito para proceder às reparações preconizadas no Auto de Vistoria.-----

--- **PROTOCOLO DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR ITINERANTE PARA O ANO LECTIVO DE DOIS MIL E DOIS/DOIS MIL E TRÊS, A CELEBRAR COM**

A DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE LISBOA - A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os termos do protocolo, que fica anexo à presente acta (Documento I), dispensando-se a sua transcrição nos termos da Lei. -----

--- **PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR - ADITAMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE A DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE LISBOA, O CENTRO DISTRITAL DE SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL DE LISBOA E VALE DO TEJO/SERVICO SUB-REGIONAL DE SANTARÉM E A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM PARA O ANO DE DOIS MIL E DOIS/DOIS MIL E TRÊS** - A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os termos do aditamento ao acordo de cooperação, que fica anexo à presente acta (Documento II), dispensando-se a sua transcrição nos termos da Lei.-----

----- **TEMAS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL** -----

--- **João Salvador, Limitada** - Operação de factoring/EUROGES - Aquisição de Créditos a Curto Prazo, SA – Ratificação. -----

--- Tomado conhecimento do despacho de concordância emitido pelo senhor Presidente em vinte e dois do mês findo. -----

--- **Micromineiro e Comunicações, Limitada** - Operação de factoring/EUROGES - Aquisição de Créditos a Curto Prazo, SA – Ratificação.-----

--- Tomado conhecimento do despacho de concordância emitido pelo senhor Presidente em vinte e dois do mês findo. -----

--- **Associação Comercial e Empresarial de Santarém** – Horário da Quadra de Natal – dois mil e dois. -----

--- Tomado conhecimento. -----

--- Ofício número quarenta e cinco mil duzentos e trinta e três da **Direcção Regional de Educação de Lisboa** relativo a Monodocência Coadjuvada.-----

--- Tomado conhecimento. -----

--- Ofício número duzentos e trinta e sete, da **Assembleia Municipal de Santarém**, subscrito pela mesa daquele Órgão e transmitindo a sua surpresa em face de uma alteração orçamental que, segundo o documento de suporte, foi provocada pelas Ajudas de Custo do Presidente daquela Assembleia Municipal. -----

--- Tomado conhecimento. -----

--- Relatório de **Visitantes da Casa do Brasil** – Outubro de dois mil e dois. -----

--- Tomado conhecimento. -----

--- Na sequência de pedidos de esclarecimento do Executivo Municipal foram presentes as seguintes informações: -----

--- Justificação, da **Divisão Financeira**, sobre o reforço de verba para ajudas de custo da Assembleia Municipal presente na reunião de Câmara de dezoito de Novembro findo.---

--- Tomado conhecimento. -----

--- Informação número noventa e cinco, da **Repartição de Recursos Humanos**, relativa ao pagamento de subsídios de reintegração a vereadores do Executivo anterior, bem como dando conhecimento dos pareceres que fundamentaram aqueles pagamentos. -----

--- Tomado conhecimento. -----

--- Sob proposta do **senhor Presidente**, a Câmara deliberou, unanimemente, aprovar em minuta os termos da presente acta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

--- Finda a análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, o **senhor Presidente** convocou a próxima reunião do Executivo Municipal para o dia dezasseis do corrente mês, com início às quinze horas e de acordo com a competência que lhe confere o número cinco do artigo oitenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, declarou aberto o “**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DESTINADO AO PÚBLICO**”: -----

--- Interveio a senhora Dona **Maria Hélia Viegas**, em representação dos farmacêuticos de Santarém, dando conta de diversos problemas relacionados com trânsito e estacionamento na Cidade, tendo entregue uma exposição contendo as preocupações dos

farmacêuticos. -----

--- Interveio também o senhor António Manuel da Silva Lopes, residente em Vale do Carro, freguesia de Alcanede, colocando problemas relacionados com linhas eléctricas junto da sua residência, para o qual já chamou a atenção da EDP - Distribuição Energia, S.A., sem resultado. -----

--- Por último, interveio o senhor **Mário Oliveira** que teceu comentários sobre diversos assuntos relacionados com a Cidade de Santarém, no âmbito do trânsito, rede viária e empreendimento da IMOCOM – Sociedade de Construções, S.A. -----

--- Congratulou-se com o programa alusivo ao Infante Santo. -----

-----**ENCERRAMENTO**-----

--- E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente foi declarada encerrada a reunião eram dezassete horas e quarenta e cinco minutos, lavrando-se a presente acta que vai ser assinada. -----

--- E eu, _____ Chefe de Secção a redigi e subscrevi. -----

-----**O PRESIDENTE**-----

--- _____

-----**OS VEREADORES**-----

--- _____

--- _____

--- _____

--- _____

ACTA N.º 028/2002
Reunião de 2 de Dezembro de 2002

--- _____

--- _____

--- _____

--- _____